

**ATOS DA PRESIDÊNCIA
Retificação**

No Ato n.º 4.297, de 3 de outubro de 1977, publicado no "Diário da Justiça" n.º 193, de 7 de outubro de 1977, página 6.926, onde se lê:

... e artigo 22 do Decreto n.º 75.733-72,...

Leia-se:
... e artigo 22 do Decreto n.º 71.733-72,...

No Ato n.º 4.298, de 3-10-77, publicado no "Diário da Justiça" n.º 193, de 7 de outubro de 1973, página 6.926, onde se lê:

... de acordo com o disposto no artigo 33 da Lei n.º 5.809-72 alterados pelo Decreto n.º 75.430-75,...

Leia-se:
... de acordo com o disposto no artigo 33 da Lei n.º 5.809-72 e artigo 22 do Decreto n.º 71.733-72, alterado pelo Decreto n.º 75.430-75,...

**TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO**

PRIMEIRA TURMA

32ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 25 de outubro de 1977 (terça-feira), às 13:00 horas

Processo AI-521/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4.ª Região

Interessados: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Theodoro de Souza Garnizé e outros
Advogados: Drs. Carolina Stahlhofer e Antonio Martins.

Processo AI-528/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e Altahir Fagundes Meleiro
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

Processo AI-605/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região

Interessados: Sul Brasileiro SP — Créd. Imobiliário S/A e José Octávio Mattos Penteadó.

Advogados: Drs. Antonio Eugenio Lambiasi e Mário Guimarães Ferreira
Processos AI-788/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1.ª Região

Interessados: Jockey Club Brasileiro e Sérgio Losso
Advogados: Drs. Hugo Mósca e Nelson Luiz de Lima

Processo AI-1.065/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região

Interessados: ORBRAM S/A — Organização Riograndense de Serviços e Doralina Oliveira de Lima

Advogados: Drs. João Paulo Campagner e Victor Douglas Nuñez.
Processo n.º AI-1.807/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região

Interessados: Usina Catende S/A e José Eufrásio da Silva
Advogados: Drs. Hélio Luiz F. Falvão e Floriano Gonçalves Lima.

Processo n.º AI-1.941/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S/A e Carlos Cardoso de Carvalho e outros

Advogados: Dr. Celio Silva e Paulino de Freitas.
Processo n.º AI-1.968/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2.ª Região

Interessados: LIGHT — Servidos de eletricidade S/A e Alilton Denis Franca

Advogados: Drs. Célio Silva e José Roberto Vinha.
Processos n.º I-2.063/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região

Interessados: Antonio Ramos Souza e outros e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.
Processo n.º AI-2.103/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instruemnto de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região

Interessados: Companhia Vale do Rio Doce e Jair dos Reis
Advogados: Drs. Galba José dos Santos e J. Moamedes da Costa.

Processo n.º AI-2.155/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região

Interessados: Companhia de Fumos Santa Cruz João José Amorim da Silveira

Advogados: Dr. Alberto Jacintho Teixeira Pinto e Dr. Alino da Costa Monteiro.
Processo n.º AI-2.192/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Bardella S. A. — Indústrias Mecânicas e Antonio Flávio Marsueq

Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e João José Sady.
Processo n.º AI-2.208/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instruemnto de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Laboratorio Americano de Famacoterapia S/A e Alberto de Souza Costa

Advogados: Drs. Lydia Helena Carneiro Lupone e Arlino Tufy Malull.
Processo n.º AI-2.257/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: S/A Industriais Reunidas F. Matarazzo e Manoel Ferreira Lima

Advogados: Drs. Arthur Vallerini e Rodolfo A. Stolf.
Processo n.º AI-2.259/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Giuseppe Califano & Cia. Ltda. e Antonio Carlos dos Santos.

Advogados: Dr. Milton Francisco Tedesco e Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º AI-2.287/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região

Interessados: Germano Machado de Pinho e outros — RGS e Paulino Soares da Silva

Advogados: Drs. Alfredo Gonçalves Mariano e Dr. Eraldo Oertel Andretti.
Processo n.º AI-2.415-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: M. Dedini S. A. — Metalúrgica e João Leônicio Relcher

Advogados: Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º AI-2.528/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região

Interessados: Antonio Leite Martins e Banco Itaú S/A

Advogados: Drs. Pedro de Sá Carneiro Chaves e Paulo Renato Vilhena Pereira.
Processo n.º AI-2.533-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região

Interessados: Paula Samuel da Silva e Município do Rio de Janeiro

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Abel Nascimento de Menezes.
Processo n.º AI-2.535/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região

Interessados: Casas Sendas — Comércio e Indústria S/A e Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo

Advogados: Drs. Rogério Diniz e Nelson Fonsêca.
Processo n.º AI-2.621/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: R. J. Reynolds Tabacos do Brasil e Carmélia Barbosa e outra

Advogados: Dr. Décio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º AI-2.632/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Benedito Aparecido de Oliveira e outro e Indústria de Papel Rio Verde S. A.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães.
Processo n.º AI-2.703-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região

Interessados: Marlene de Mattos Raiber Matheus e Associação Pro-Matre

Advogados: Drs. Sylvio Ribeiro Ferreira e Valério Rezende.
Processo n.º AI-2.752/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Interessados: Mauricio Torres Peres e Fiação Brasileira de Rayon S/A — FIBRA

Advogados: Drs. Rubens de Mendonça e Rinaldo Corasolla.
Processo n.º RR-3.611/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e José Senise

Advogados: Drs. Adilson Antonio da Silva e Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º RR-2.470-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Luiz Pupin

Advogados: Drs. Antonio Carlos Siqueira Cleto e José Torres das Neves.
Processos n.º RR-3.416/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Sandra Barbieri do Nascimento e Banco Bamerindus do Brasil S/A e os mesmos

Advogados: Drs. José Torres das Neves e Ican J. M. Ribas.
Processo n.º RR-3.679/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: José Fortunato de Araújo e Geny Pires de Camargo Prado (Tecnologia Livorno Ltda.)

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e A. Norberto Villela.
Processo n.º RR-4.034/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Giné Martinez Neto e outro e Companhia Ultragás S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Sergio Gonzaga Dutra.
Processo n.º RR-4.150/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Raul de Souza Netto

Advogados: Dra. Erica Schaefer e Dr. Alino da Costa Monteiro.
Processo n.º RR-5.160/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Edelval Sampaio Andrade e outros e Banco Nacional S/A e os mesmos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.
Processo n.º RR-42/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Armando Silveira de Aguiar e outro e Confecções Wolens S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Eduardo Gomes Gil.
Processo n.º RR-58/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Status S/A — Empreendimentos Culturais e Luzinete Billé

Advogados: Dr. Ruy Melreles Magalhães e Dr. Annibal Ferreira
Processos n.º RR-180/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S/A e Pedro José dos Santos

Advogados: Dr. Célio Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º RR-230/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: HASPA — Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário e Alice Hiroko Nariyoshi.

Advogados: Dr. Adhemar Iervolino e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º RR-281/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: General Motors do Brasil S/A e José Trassi

Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º RR-312/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Sandra Barbieri do Nascimento e Banco Bamerindus do Brasil S/A e os mesmos

Advogados: Drs. José Torres das Neves e Ican J. M. Ribas.
Processo n.º RR-3.679/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: José Fortunato de Araújo e Geny Pires de Camargo Prado (Tecnologia Livorno Ltda.)

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e A. Norberto Villela.
Processo n.º RR-4.034/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Giné Martinez Neto e outro e Companhia Ultragás S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Sergio Gonzaga Dutra.
Processo n.º RR-4.150/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Raul de Souza Netto

Advogados: Dra. Erica Schaefer e Dr. Alino da Costa Monteiro.
Processo n.º RR-5.160/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Edelval Sampaio Andrade e outros e Banco Nacional S/A e os mesmos

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.
Processo n.º RR-42/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Armando Silveira de Aguiar e outro e Confecções Wolens S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Eduardo Gomes Gil.
Processo n.º RR-58/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Status S/A — Empreendimentos Culturais e Luzinete Billé

Advogados: Dr. Ruy Melreles Magalhães e Dr. Annibal Ferreira
Processos n.º RR-180/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: Light — Serviços de Eletricidade S/A e Pedro José dos Santos

Advogados: Dr. Célio Silva e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Processo n.º RR-230/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região

Interessados: HASPA — Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário e Alice Hiroko Nariyoshi.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Interessados: Ana Maria Santos dos Santos e PROTEFLEX — Capas e Confeções Ltda.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Wilmar A. A. Rosa.
 Processo n.º RR-480/77
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Maria Angela dos Santos Frotté e outros
 Advogados: Dr. José Antunes de Carvalho e Dr. Alino da Costa Monteiro.
 Processo n.º RR-509/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Interessados: Companhia de Fumos Santa Cruz e Romildo Cardoso Garcia e os mesmos
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Gonçalves e Dr. Eugênio José dos Santos.
 Processo n.º RR-523/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Interessados: Oniro M. dos Santos e Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN
 Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Padua e Dr. Renato J. de A. Silveira.
 Processo n.º RR-560/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Benedito Francisco dos Santos e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dr. Mário B. C. Teixeira Nogueira.
 Processo n.º RR-590/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e José Américo Araújo
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Dr. Paulo de Barros Lins.
 Processo n.º RR-863/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
 Interessados: Banco União Comercial S/A e Nelson Sottero
 Advogados: Dr. Mário de Castro Pessoa e Dr. Gipsy Garcia Ferreira.
 Processo n.º RR-870/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Interessados: Sergio Gonçalves da Silva e outros e Hercules S/A — Fábrica de Talheres e os mesmos
 Advogados: Dr. Beatriz Flores dos Santos e Dr. Antonio Fagundes Garcia.
 Processo n.º RR-1.308/77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
 Interessados: Reni Pinto Pereira de outros e Confeções Astrakan Ltda.
 Advogados: Dr. Mário Chaves e Dr. Eli Ralskin.
 Processo n.º RR-1.694-77
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
 Interessados: Clarivaldo Pereira Carlos e Consórcio Técnico Cmel Estrela
 Advogados: Doutores Vera Lúcia Montanha de Andrade e Rodrigo Leandro Pereira
 Processo n.º RR-1.934-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Interessados: N-A São Paulo Distribuidora de Válvulas Industriais S.A. e Sergio Wilson Joppert
 Advogados: Doutores Colbert Dutra Machado e Milton Leopoldo de Moura
 Processo n.º RR-1.890-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Interessados: Altamiro Nascimento e outros e Forjas Taurus S. A.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro e Dr. Hugo Gueiros Bernardes
 Processo n.º RR-2080-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Bernardino Gomes de Oliveira
 Advogados: Drs. Gilberto de Oliveira e Alino da Costa Monteiro
 Processo n.º RR-2105-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Itálico Protti
 Advogados: Drs. José Antonio da Costa e Victor Douglas Nunez
 Processo n.º RR — 2200-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira e Adelina Nogueira Carvalho e outros
 Advogados: Drs. Wilson de Oliveira e Riscalla Abdala Elias
 Processo n.º RR-2333-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
 Interessados: Jacy Muniz de Almeida e Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogados: Drs. Bruno Teixeira de Andrade e Mauro Quintino dos Santos
 Processo n.º RR-2363-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
 Interessados: Companhia Agropecuária Agripino Fernandes e Sebastião Rodrigues de Souza
 Advogados: Drs. Celso Luiz Braga de Castro e Armando Paraguassu Filho
 Processo n.º RR-2387-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
 Interessados: Manoel Cláudio de Matos e Petróleo Brasileiro S. A. —
 PETROBRAS — RPBa.

Advogados: Drs. Augusto Cesar Santos Borba e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Processo n.º RR-2404-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
 Interessados: Companhia Internacional de Turismo e Propaganda Diner's Club do Brasil e João Duarte Santos
 Advogados: Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Antonio Miranda de Mendonça
 Processo n.º RR-2430-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Interessados: Manoel Soares Cardoso Filho e Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Gildo Antonio Nozari
 Processo n.º RR-2644-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. e Antonio Ramos Souza e outros
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende
 Processo n.º RR-2682-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: Maria Socorro Andrade de Carvalho e Brinquedos Bandeirante S. A.
 Advogados: Drs. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e Alan Keating Fortunato
 Processo n.º RR-2693-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Salvador Libânio de Campos
 Advogados: Drs. Antonio Miguel Pereira e Lázaro Bittencourt de Camargo
 Processo n.º RR-2756-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: Delminda de Paula a Waldir de Oliveira Coutinho
 Advogados: Drs. Renato Rua de Almeida e Carlos Pioli
 Processo n.º RR-2764-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: Valentim Pinha Roper e outros e Fiação e Tecelagem Tognato S.A.
 Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Processo n.º RR-2819-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Interessados: Kibon S. A. — Indústrias Alimentícias e Darcy da Conceição e outro
 Advogados: Drs. Moadely Roberto dos Santos Moreira e Rodolfo Icamar Alvaranga de Carvalho

Processo n.º RR-2858-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
 Interessados: Everaldo Daitx da Rocha e Manoel dos Santos Monteiro
 Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Benildo Leal de Moraes
 Processo n.º RR-2877-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Geraldo Zaquiel e outros
 Advogados: Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro
 Processo n.º RR-2897-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região
 Interessados: Banco do Brasil S. A. e Manoel Rodrigues
 Advogados: Dr. Leônido José Leão e Glaírson Dias Figueiredo
 Processo n.º RR-3023-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — COPEB e Clovis Coelho Dória
 Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e José Carlos de Souza
 Processo n.º RR-3161-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
 Interessados: Encyclopaedia Britânica do Brasil Publicações Ltda. e Reynaldo Amélio Cotini
 Advogados: Drs. Antonio Carlos Viana de Barros e Ulisses Riedel de Resende
 Processo n.º RR-350-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
 Revisor: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
 Interessados: Adejair José Barreto e Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ.
 Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Armando Pereira de Miranda.
 NOTA: Os processos que não forem julgados nesta sessão, ficarão para a próxima, independente de nova publicação
 Brasília, 18 de outubro de 1977. --
 Jorge Aloíse, Secretário da 1.ª Turma.

Resumo da Ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em 27.09.77

SEGUNDA TURMA

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Procurador — Pinto de Godoy
 Secretária — Dra. Neide Aparecida Borges
 As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Senhores Ministros Mozar Victor Russomano, Orlando Coutinho Solon Vivacqua e Pajehu Macedo Silva.
 Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Proc. AI. 3.183-76

Orlando Coutinho
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

Agte — Espólio de Armando Berenguer (Doutor José Cabral)
Agda — Francisca Cecília de Oliveira (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 3.498-76
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Eg. 2.ª Turma
Epte: — Fundação Universidade de Brasília — (Dr. Hermenito Dourado)
Embdo: — José Carvalho Ferreira — (Dr. Oswaldo Gomes)
Resolveu-se, acolher os embargos, para esclarecer que não houve condenação da empresa nos consequentes de rescisão indireta do contrato de trabalho, unanimemente.

Proc. AI. 3.551-76
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte: — Ivani Sant'Anna da Rocha — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo: — Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo (Doutor Arnaldo Natal dos Santos)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região
Agte.: — Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Ltda. (Doutor Antônio Germano B. do Nascimento)
Agdo: — Francisco de Assis Mendes da Ponte (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, restando sobrestado o julgamento da Revista número 221 de 1977, vez que devam ser apreciados concomitantemente, unanimemente.

Proc. AI. 288-77
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agte: ICN — USAFARMA — Indústria Farmacêutica Ltda. — (Dr. José Cabral)
Agdo: Duarte Magalhães (Doutor Hezick Muzzi Filho)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 324-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agte: Fundação Universidade de Brasília (Doutor Francisco Pedro de Oliveira)
Agdo: Gilberto Lemos Santa Rosa
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 417-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agte.: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. — (Dr. Célio Silva)
Agdo: Waldir Vasconcelos da Silveira — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 544-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agte.: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — (Doutor Antonio Octávio Dantas de Brito)
Agdo: Márcio Roberto Mancini — (Dr. Arthur de Oliveira)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 837-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Agte: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF — (Doutor Maria da Graça Chagas Rangel)
Agdos: Arlindo Leite Macedo e outros — (Dr. João Ranulfo Neto)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 922-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Agte: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — (Doutores Ruy Jorge Caldas e Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Agdo: Pedro Nacif (Doutor Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Proc. AI. 936-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agte: General Motors do Brasil Sociedade Anônima. — (Doutor Décio de Jesus Borges da Silva)
Agdo: Oswaldo Ferreira Peres (Doutor Kiyoco Hirata)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. AI. 940-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Agte: Norma Correia Ramalho (Doutor Milton Beller Martins)
Agda: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Doutor Gilberto de Oliveira)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.
Deu-se por impedido o Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo AI-1.087-77
Relator — Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE (Dr. Ailton Trecco)
Agravados — Renato de Araújo Cintra e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.101-77
Relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão Leopoldina (Dr. Ayrton Ribeiro da Costa)
Agravados: José Rossin do Nascimento e outros (Dr. Divani Queiroz Alves)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.120-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Olga Contiere de Almeida (Dr. Odeney Klefens)

Agravada: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário Bastos C. T. Nogueira)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.165-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Luiz Machado de Sá & Cia. Ltda. (Dr. Júlio Goulart Tibau)
Agravados: Ernestina de Paula e outros (Dr. Wilson Luiz dos Santos)
Resolveu-se não conhecer do agravo, por intempestivo, unanimemente.

Processo AI-1.176-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Agravante: Berdella S. A. — Indústrias Mecânicas (Dr. Décio J. B. da Silva)
Agravado: Nelson Careta
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.258-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho)
Agravados: Mauro Bahia Gontijo e outros (Dra. Sandra de Bastos Mesquita)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.289-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Bloch Editores S. A. — (Dr. José Perez de Resende)
Agravado: Emilio Ferreira Lourenço — (Dr. Valter Bertanha Valadão)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.290-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Osmar Ribeiro Lima (Dra. Maria do Socorro de Souza Ribeiro)
Agravada: FOGAREX — Combustível Sólido Ltda. (Dr. Job Maia Salgado)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.295-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ (Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé)
Agravado: Geraldo de Castro Mascarenhas (Dr. Celso Soares)
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo AI-1.305-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: José de Assis Portela (Dr. Adiba Camis)

Agravado: NWM — Motores Diesel S.A.
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.366-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette)

Agravados: Jehovah de Souza e outro (Dra. Marilda Arruda Cesar)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.370-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravantes: Manoel Miranda Cardoso e outros (Dr. Victor Frederico Kastrupp)

Agravada: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. Eduardo Sérgio de Lima)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.434-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7.ª Região
Agravante: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (Dr. Lauro Maciel Severiano)

Agravado: Manoel Fernando do Nascimento Pereira (Dr. Vicente Pinto Quesado)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.451-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Companhia Brasileira de Cartuchos (Dr. Cássio Mesquita Barros Junior)
Agravado: Alcides Francisco da Silva
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.458-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Indústria de Pneumático Firestone S.A. (Dr. Décio J. B. da Silva)

Agravado: Pedro Dias Quesado (Doutor Erineu Edison Maranesi)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.496-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Fernando Carlos Falcão da Silva)
Agravado: Dora da Silva Peixoto (Dr. Celestino da Silva Júnior)
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo AI-1.498-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Residência Companhia Crédito Imobiliário (Dr. Valério Rezendé)
Agravado: Alarico José Leite Cabral (Dr. Adilson de Paula Machado)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-1.504-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
Agravante: Escritório Levi — Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (Doutor Milton Bernardes)
Agravado: Walney Costa (Dr. José Torre das Neves)
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-1.544-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Antonio Paulino de Souza (Dr. Arindo Tufy Maluli)
Agravada: Vincunha S. A. — Indústrias Reunidas (Dr. J. Granadeiro Guimarães)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.548-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Jacinto de Oliveira Primo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado: Nordon — Indústrias Metalúrgicas S.A.
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-1.550-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante: Flávio — Indústria e Comércio de Roupas Ltda. (Dr. J. Granadeiro Guimarães)
Agravada: Damiana da Costa Silva — (Dr. Carlos Pereira Custódio)
Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.580-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região

Agravante: Buhler Miag S. A. — Indústria e Comércio (Dr. João Evangelista Ferraz)
Agravados: Antonio Pereira de Paiva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.583-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante: José Carlos Montemos — (Dr. Norberto Martins)
Agravado: Banco Auxiliar de São Paulo S.A. (Dr. Paulo Leme da Fonsêca)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.585-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
Agravante: Nelson Alexandre (Doutor Carlos Moreira de Luca)
Agravado: Soares & Thomaz Construções Ltda.
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI-1.608-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Antonio C. Calmon N. da Gama)
Agravado: Antonio José Gavinho Teixeira de Souza (Dr. Roeberto de Freitas Castro)
Resolveu-se não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo AI-1.609-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
Agravante: Fundação das Pioneiras Sociais (Dr. Aloysio João Cardoso Corrêa)
Agravados: Humberto Cardoso Valle e outros (Dr. Eugênio R. Hadock Lobo)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-1.613-77
Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
Agravante: A'air Alvares Fernandes — (Dr. José Alberto Couto Maciel)
Agravado: Banco União Comercial S. A. (Dr. Paulo H. de Carvalho Chamon)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1.617-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: BMG — Crédito Imobiliário S.A. (Dr. Francisco José M. Bastos)
Agravado: Elmo José do Carmo (Doutor José Torres das Neves)
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1619-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: First National City Bank (Dr. José Torres das Neves)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1677-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região
Agravante: Nobre Gráfica Editora Ltda. (Dr. Volmar de Paula Freitas)
Agravado: Márcio Autran Rocha — (Dr. Eugênio José dos Santos)
Resolveu-se não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo — AI — 1680-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Viação Itapemirim S. A. (Dr. Geraldo Magela Silva Freire)
Agravado: Farrerme Luiz Tirapani
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1689-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4ª Região
Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gildo Antonio Nozari)
Agravado: Francisco Machado da Rosa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1693-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6ª Região
Agravante: Manuel Batista de Medeiros (Dr. José Hermano Cavalcanti)
Agravada: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba — SAELPA (Doutor Vicente Claudino de Ponte)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1698-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6ª Região
Agravante: Messias Leite (Dr. Armando Mello)
Agravado: Arlindo Pedroza (Dr. José Alves Sampaio)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1724-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5ª Região
Agravante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Pena Fernandez)
Agravado: Wilson José Coelho (Doutor Manoel Hermes de Lima)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1738-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Sudário Viana Soares — (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Agravada: Empresa Gontijo de Transportes Ltda.
Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1741-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Eletroprojetos S.A. - Estudos e Projetos de Engenharia (Doutor Artur Pereira de Mattos Paixão)
Agravados: Antonio Alex de Franco e Silva e outros (Dr. Wellington Pimentel Cardoso)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1756-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região
Agravante: Antonio José da Silva — (Dr. Paulo de Barros Lins)
Agravada: Empresa de Navegação Aliança S.A. (Dr. Octávio Dias Fernandes)
Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1763-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 7ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. — Superintendência de Produção — Fortaleza (Dra. Maria José Siqueira Julião)
Agravados: Antonio Martins de Oliveira e outros (Dr. Lauro Maciel Severiano)

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1766-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Banco Mineiro S.A. (Doutor Lúcio Weber Pereira)
Agravado: Geraldo Sérgio de Souza — (Dr. Geraldo Cezar Franco)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1780-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: José Wilson Pereira da Silva (Dr. Hiroshi Hirakawa)
Agravado: Supermercados Peg Pag S.A.
Processo — AI — 1786-77
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1786-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: Elgin Máquinas S.A. (Doutor Nilton Ribeiro Landi)
Agravado: Sebastião Pimenta Bueno (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1793-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade)
Agravado: Fausto Soares Souza (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1804-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: General Elétric do Brasil S.A. (Dr. Emmanuel Carlos)
Agravado: Angelino Francisco da Silva (Dr. Luiz Carlos de Araújo)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1833-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4ª Região
Agravante: Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda. (Dr. Teimo Roviara Martins)
Agravado: Antonio Loureiro Filho — (Dr. Mário Chaves)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — AI — 1846-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Fundação Universidade de Brasília (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
Agravado: Cirilo Rodrigues de Araújo (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1864-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região
Agravante: Ananias Rocha (Dr. Luiz Monteiro da Silva)
Agravada: Fábrica Ypu S.A. — Artefatos de Tecidos, Couro e Metal (Dr. Valério Rezende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1867-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região
Agravantes: Paulo Faya e outros — (Dr. Sérgio Pinheiro Drummond)
Agravado: Estado do Rio de Janeiro — (Dr. Luiz Azevedo)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1869-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região
Agravantes: Paulo Faya e outros (Dr. Sérgio Pinheiro Drummond)
Agravado: Estado do Rio de Janeiro. (Dr. Luiz Azevedo)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1902-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Arline da Cunha Borges)
Agravado: Maurício Olímpio (Dr. Geraldo Cezar Franco)
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 1905-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3ª Região
Agravante: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr. Salvador Valdevino da Conceição)
Agravado: Altivo Cotta (Dr. Petrônio Muzzi do Espírito Santo)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1911-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região
Agravante: Alberto Martins Samuel — (Dr. José Antonio Rodrigues do Couto)
Agravado: Banco Sul Brasileiro S.A. (Dr. Wilson Bilhalva)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1922-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Jorge Bastos da Nova Móreria)
Agravados: Abelar dos Reis Gomes e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1929-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5ª Região
Agravante: José Paulo da Costa (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1957-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: Siderúrgica Denini S.A. — (Dr. Emmanuel Carlos)
Agravado: Antonio Roque (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1978-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: Companhia Brasileira de Cartuchos (Dr. Décio J. B. da Silva)
Agravado: Raimundo Prudêncio (Doutor Erineu Edison Maranesi)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 1982-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região
Agravante: Antonio Francisco Ribeiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado: F.N.V. — Fábrica Nacional de Vagões S.A. (Dr. Nelson Romanelli)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2010-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2.ª Região
Agravante: Nosso Recanto Comercial Ltda. (Dra. Sara Perel Steinberg).
Agravada: Luzia Batista Belchior — Dr. René Gastão E. Mazak
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2014-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2.ª Região
Agravantes: Francisco Ramos e outros (Dra. Joeluisa Vieira Garcia Novo)
Agravada: Companhia Municipal de Gás de São Paulo — COMGAS (Dr. José Roberto de Arruda Pinto)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2058-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5.ª Região
Agravante: Isael Valter do Nascimento (Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro)
Agravado: SEC — Serviços de Entregas e Compras Ltda. (Dr. Aurélio Pires).
Resolveu-se não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo — AI — 2059-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5.ª Região
Agravante: Nicanor Antonio de Souza Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravada: Paskin S.A. — Indústrias Petroquímica (Dr. Aurélio Pires)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2076-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5.ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Silva Costa)
Agravado: Romualdo Dionísio dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2081-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 7.ª Região
Agravante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHES. (Dr. Délio Holanda Rolim)
Agravado: João Alberi da Silva
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2091-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1.ª Região
Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP (Dr. Idélio Martins)
Agravado: Antonio Cosme Júnior (Doutor Newton Marques Coelho)
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI — 2105-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3.ª Região
Agravante: Mercarias Nacionais S.A. (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)
Agravado: José Ivanildo da Costa — (Dr. Antonio Cardoso Gomes)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2106-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do T.R.T. 3.ª Região
Agravante: Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Moacir Afonso Andrade)
Agravado: João Soares e outros (Doutor Italo Pifano)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2220-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2.ª Região
Agravante: ARENA — Articuladora de Empreendimentos Nacionais Ltda. — (Dr. Wilson de Oliveira)
Agravado: Walter Lopes dos Santos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2227-77
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2.ª Região
Agravante: Flexíveis Aviqueil Ltda. — (Dr. Savério Vicente Angrisani)
Agravado: Alberto Isse (Dr. João Alberto Chiodaro)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR — 613-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dra. Zélia Pacheco)
Recorrido: Domingos Ferreira (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente.
Pelo recorrido falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR — 1391-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dra. Zélia Pacheco)
Recorrido: Domingos Ferreira (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente.
Pelo recorrido falou o Dr. Rubem José da Silva

Processo — RR — 1391-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT 2.ª Região
Recorrente: Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge)
Recorrido: Adelson Tavares de Andrade (Dr. Geraldo Soares Novaes Filho)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR — 2.097-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recurso de revista de decisão do TRT 2.ª Região
Recorrente: Indústria e Comércio de Roupas Emiguel Ltda. (Dr. Ivan Martins Borges)
Recorrida: Nilze Botelho Nimitz (Doutor Gilberto Massad)
Resolveu-se não conhecer do recurso nem pelas preliminares e em pelo mérito, unanimemente.

Processo — RR — 3186-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT 2.ª Região
Recorrente: Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Pedro Gordilho)
Recorrido: Sílvio Gonçalves (Dr. Benjamin Goldenbert).
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão preliminar, unanimemente.
Pela recorrente falou o Dr. Célio Silva.

Processo — RR — 4536-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT 3.ª Região
Recorrente: Francisca Cecília de Oliveira (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
Recorrido: Espólio do Dr. Armando Bengerer (Dr. José Cabral)
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Doutor José Cabral.

Processo — RR — 5080-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT 4.ª Região
Recorrente: Osmar Alves (Doutor Alino da Costa Monteiro)
Recorrida: Forjas Taurus S.A. — Indústria e Comércio (Dr. Breno Sanvicente)

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, negar-lhe provimento. Justificará voto o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.
Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.
Pelo recorrente falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido a Dra. Cristina Paixão Côrtes.

Processo — RR — 221-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região
Recorrente: Francisco de Assis Mendes da Ponte (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Recorrido: Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Ltda. (Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento)
Resolveu-se, sobrestar o julgamento do referido processo, face ao provimento do AI — 178-77, vez que devam ser apreciados concomitantemente, unanimemente.

Processo — RR — 487-77.
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
Recorrente: B. H. Engenharia S. A. (Dr. Jorge Leonidas Melo Pinho)
Recorrido: Reinaldo Martins Pinheiro (Dr. Evaldo Longo Marchant)
Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TRT, aprecie o RO do empregador, como de direito, unanimemente.
Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR — 498-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente: Indústrias Emanuel Rocco S. A. (Dr. Noedy de Castro Mello).
Recorridos: Sebastião João Gonçalves e outras (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, não conhecer do recurso unanimemente.
Pelos recorridos falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR — 524-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
Recorrentes: Carlos Eli Santos da Rosa e outros e Hércules S. A. — Fábrica de Talheres (Drs. Beatriz Flores dos Santos e Elio Carlos Englert)
Recorridos: os mesmos.
Resolveu-se, a unanimidade, conhecer parcialmente da revista empresarial e dar-lhe provimento, para excluir da condenação o adicional referente às horas extras, excedentes a 8, e, quanto ao recurso do reclamante, dele conhecer unanimemente e no mérito, vencido parcialmente o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, negar-lhe provimento.
Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.
Pela 2.ª recorrente falou a Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes.

Processo — RR — 789-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
Recorrente: Antonio Gil Duarte Dias (Dr. Paulo Mario de Medeiros)
Recorrido: Banco Econômico S. A. (Drs. Pedro Gordilho e Fernando Neves da Silva).
Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TDT aprecie o RO, eis que não configurada a intempestividade, unanimemente.
Pelo recorrente falou o Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido o Doutor Fernando Neves da Silva.

Processo — RR — 801-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Victor Dussomano
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
Recorrentes: Irineu Oliveira da Luz e outros (Dr. José Moura Rocha)
Recorrida: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. José Argentino da Silva)
Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR — 876-77 :
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região
Recorrentes: Nério Antonio Bernardo e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recorrida: Zivi S. A. — Cutelaria (Dr. Elio Carlos Englert)
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, dar-lhe provimento, para assegurar ao trabalhador o direito ao adicional de insalubridade, desde a prestação laboral, respeitado o biênio prescricional.
Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.
Pelos recorrentes falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva e pela recorrida a Doutora Cristina P. Côrtes.

Processo — RR — 1.039-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recurso de revista de decisão do TRT da 9.ª Região
Recorrente: Banco Sul Brasileiro S. A. (Dr. José Alberto Couto Maciel)
Recorrido: Arnaldo Ferreira Rodrigues (Dr. Edécio Franco Passos)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TRT julgue o RO, como entender de direito, unanimemente.
Pelo recorrente falou o Dr. José Alberto Couto Maciel.

Processo — RR — 1.124-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrentes: Luiz Noronha Salles e outros (Dra. Irany Ferrari)
Recorridas: Caixa de Previdência dos Empregados no Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Itaú S. A. (Drs. Mário de Castro Pessôa e outro).
Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo — RR — 1.157-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região
Recorrente: Expande — Engenharia, Planejamentos e Empreendimentos Ltda. (Dr. Eduardo Gomes Affonso)
Recorrido: Benigno Raimundo Pereira (Dr. J. Aleudo de Oliveira)
Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TRT aprecie o RO, eis que tempestivo, unanimemente.

Processo — RR — 1.269-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região

Recorrentes: Maria Zélia Brito Azevedo e outros (Dr. André Barachisio Lisboa)

Recorrido: Estado Federado da Bahia (Dr. José de Oliveira Simões)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Orlando Coutinho, Relator e Solon Vivacqua, Revisor, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação.

Justificará voto o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano.

Pelos recorrentes falou o Dr. Gutemberg Lima Rodrigues.

Processo — RR — 1.330-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Fernando Carlos F. Barcellos)

Recorridos: Luiz Soares Compagnac e outros (Dr. Celestino da Silva Júnior)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

Processo — RR — 1.442-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrentes: Maria Josélia Silveira e outra e Confecções Jack S. A. (Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra)

Recorridos: Os mesmos. Resolveu-se, conhecer de ambos os recursos, sendo que o da reclamada apenas em parte, mas negar-lhe provimento.

Obs: — O advogado da 2.ª recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal.

Pelos 1.ªs recorrentes falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva e pela 2.ª recorrente falou o Dr. José Maria de Souza Andrade.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Processo — RR — 1.549-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Doutor Ary Alves de Moraes)

Recorrido: Luiz do Nascimento (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo — RR — 1.631-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Yeda de Mello Bosignoli (Dr. Francisco Araújo)

Recorrido: Colégio da Companhia de Maria (Dr. Mário José Teixeira Ferreira)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo — RR — 1.638-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Recorrente: Ouro Preto S. A. — Consultoria Técnica e Administração (Doutor Carlos Eduardo Abaredo Lopes)

Recorrido: Mário Lopes Diogo (Doutor Nelson Moreira de Aquino).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR — 1.726-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente: Nilo Ribeiro da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido: Indústrias Micheletto S. A. (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, Relator, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Pelo recorrente falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido o Dr. José Alberto Couto Maciel.

Proc. RR. 1.766-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte: Santo Pessoti (Doutor Jair Barim)

Recda: Fazenda Palmeiras (Senhor Joaquim Djalma Vergueiro Ribeiro)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Proc. RR. 1.807-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão — Leopoldina — (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho)

Recdos: Anízio Amaral da Conceição e outros — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para acolhimento a preliminar de incompetência, determinar a remessa dos autos à Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR. 1.836-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte: José Pereira dos Santos — (Dr. Alberto Moita Prado)

Recda: — IVIL — Construção, Indústria, Viação e Engenharia S. A. — (Dr. José de Souza Barbosa Filho)

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Victor Russomano, relator, e Solon Vivacqua, conhecer do recurso, e no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão Primária.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva.

Proc. RR. 1.922-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região

Recte: Manuel Constantino de Almeida (Doutor Albino Pereira da Rosa)

Recdos: Banco do Estado da Guanabara S. A. e Banco Hailles S. A. (Doutor Hugo Mósca)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelos recorridos falou o Doutor Hugo Mósca.

Proc. RR. 1.945-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Rectes: Confecções Jack S. A. e Vera Zadir Blisvezkiewicz Coutinho — (Doutores Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro).

Recdos: Os mesmos.

Resolveu-se, conhecer de ambos os recursos, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

O advogado da 1.ª recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal.

Pela 1.ª recorrente falou o Doutor José Maria de Souza Andrade e pela 2.ª recorrente o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Proc. RR. 2.009-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Rectes: Francisca Rios Figueira de Oliveira e outros — (Doutor José Carlos de Aquino).

Recda.: Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP — (Doutor Luiz Maurício Souza Santos).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio TRT julgue o RO, eis que não reconhecida a deserção, unanimemente.

Proc. RR. 2.091-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte.: Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. — (Doutor Maximiano Carpes dos Santos)

Recdo: Ignácio Vaz dos Santos Neto — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, não conhecer do recurso.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.

Pelo recorrido falou o Doutor Carlos A. Selva.

Proc. RR. 2.173-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte: Cia. Estadual de Energia Elétrica — (Doutor Paulo Branda Fernandez)

Recdo: Pedro de Ré — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente a preliminar de carência de ação, por existir na empresa quadro de carreira, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Doutor Silvio Cabral Lorenz e pelo recorrido o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva.

Proc. RR. 2.195-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte: — Companhia Docas de Santos — (Doutor Klaus Menge)

Recdo: Orlando Pereira — (Doutor Wilson de Oliveira)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Proc. RR. 2.215-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

Rectes: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. e Humberto Cândido de Araújo e outros (Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Rubens Mário de Macedo)

Recdos. — Os mesmos.

Resolveu-se, à unanimidade, não conhecer da revista do reclamante, e quanto ao recurso da empresa, dela conhecer unanimemente, e no mérito vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

Pelo 1.º recorrente falou o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelos 2.ªs recorrentes falou o Dr. José Torres das Neves.

Proc. RR. 2.222-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

Recte.: Banco Mercantil de São Paulo S. A. — (Doutor Heitor da Gama Ahrends)

Recdo: Norvi Susin — (Doutor José Torres das Neves)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para excluir da condenação o pagamento da 7.ª e 8.ª horas extras, unanimemente.

O advogado do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal.

Pelo recorrido falou o Doutor Heitor F. Gomes Coelho.

Proc. RR. 2.367-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

Recte.: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dra. Leila Vita)

Recdo: Fernando Dias dos Santos — (Doutor Luiz Carlos Caymi)

Resolveu-se, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças de comissão por integração de horas extras habitualmente prestadas, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Doutor José Torres das Neves.

Proc. RR. 2.368-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

Recte: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. — (Doutores Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira)

Recda: — Zilda Ferreira Barreto — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Pajehu Macedo Silva, revisor, e Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para determinar que o benefício pago pela PETROS, na forma das regras que a disciplinam, seja compensado.

Proc. RR. 2.439-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região

Recte: — Banco do Brasil Sociedade Anônima. — (Doutor Oswaldo Lotti).

Recdo: José Ferreira — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, vencidos parcialmente os Exmos. Senhores Ministros Solon Vivacqua, revisor e Victor Russomano, não conhecer do recurso.

Pelo recorrente falou o Doutor Diison Furtado de Almeida e pelo recorrido o Doutor Sid Riedel de Figueiredo

Proc. RR. 2.480-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região

Rectes: Júlio Correia dos Santos e Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — (Doutores Lúcia Maria Goes de Araújo e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recdos: — Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso do reclamante e conhecer da revista empresarial, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre a parcela relativa à participação nos lucros.

Proc. RR. 2.627-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Decio J. B. da Silva).

Recda: Florida Zaidan — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

Pela recorrente falou o Doutor José Alberto Couto Maciel e pela recorrida falou o Doutor Rubem José da Silva.

Proc. RR. 2.628-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Rectes: — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. — e Matias José Schneider — (Doutores Antonio Miguel Pereira e Walter Mendonça Sampaio).

Recdos: — Os mesmos.
Resolveu-se, conhecer do recurso da empresa e dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da justiça do Trabalho, determinar a remessa dos autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, prejudicada a revista do reclamante, unanimemente.

Proc. RR. 2.676-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recte.: Companhia Doucas de Santos — Doutor Klaus Menge)
Recdo: Armando Meirelles — (Doutor Wilson de Paula Guimarães)

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Solon Vivacqua, revisor e Starling Soares, não conhecer do recurso.

Pelo recorrente falou o Doutor Lepoldi C. de Miranda Lima.

Proc. RR. 2.677-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recte: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. — (Doutor Mauricio Azevedo Penna Chaves).

Recdo: Edvaldo Lima — (Doutor Sebastião Balbo)
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva, revisor, e Sartarling Soares, negar-lhe provimento.

Proc. RR. 2.807-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Recte.: Anita Silva — (Doutor Carlos Eduardo Bolisio)

Recda: LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. — (Doutor Célio Silva)

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
Pela recorrida falou o Doutor Célio Silva.

Proc. RR. 2.844-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recte: Imre Nagy — (Doutor Rubens de Mendonça)

Recdo: Arno Sociedade Anônima. — Indústria e Comércio — (Doutor — José Alberto Maciel)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, reator, negar-lhe provimento.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.

Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva e pela recorrida o Doutor José Alberto Maciel.

Proc. RR. 2.846-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recte: FEPASA. — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. — (Doutor Osvaldo Ferreira da Silva)

Recdo.: Antonio Ramos (Doutor Antonio Muscat)

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reconhecendo a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos aos Juízos de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva.

Proc. — RR. 3.019-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recte.: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima. — (Advogado — Francisco José Marcondes Evangelista).

Recdo: — José Abolfio Neto e outro — (Doutor Valter Uzzo)

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento parcial, a fim de que seja deferido tão somente o adicional de horas extras incidentes sobre as 2 excedentes de 6, já remuneradas de forma simples.

Observação

O Advogado do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal.
Pela recorrente falou o Doutor Márcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor Heitor F. Gomes Coelho.
Brasília, 05 de outubro de 1977. — *Neide Aparecida Borges* — Secretária da Segunda Turma.

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Presidente, faço ciente os Ilmos. Srs. Advogados e demais interessados, que a Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizará Sessão do dia 25.10.77, às 9:00 horas.

Brasília, 19 de outubro de 1977. — *Neide Aparecida Borges*, Secretária da Segunda Turma.

SEGUNDA TURMA

28ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 25 de outubro de 1977 (terça-feira), 13:00 horas

Processo TST nº AI-517-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Interessados: Banco Nacional do Norte S.A. e Maria do Carmo Silva Dantas
Advogados: Doutores Ronilda Noblat e José Torres das Neves

Processo TST nº AI-518-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Janete Menezes Mala

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudia A. F. Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº TST nº AI-1.796-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Octávio José Costa e Banco do Comércio e Indústria de São Paulo

Advogados: Doutores Fernando Barreto de Souza e José Chiancone Neto

Processo TST nº AI-1.811-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Residência Companhia Crédito Imobiliário e Célia Regina de Macedo

Advogado: Doutor Valério Rezende

Processo TST nº AI-1.812-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Casas da Banha Comércio e Indústria S.A. e Maria Laino Barbosa

Advogados: Doutores José Rodrigues Mandú e Elias Lutfi

Processo nº AI-1.861-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Interessados: Estado do Paraná e Francisco Herreno e outros
Advogados: Doutores Iosael José Milani e Alido Depiné

Processo nº AI-1.919-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Pedro Ripol Trindade e Dumont S.A. — Indústria de Bebidas
Advogados: Doutores José Antonio Rodrigues de Canto e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1.967-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Edson Alves de Souza e Banco Itaú S.A.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Wally Mirabelli

Processo nº AI-2.048-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Ciba Geisy Química S.A. e José Corrêa de Figueiredo Neto
Advogados: Doutores Carlos Henrique de Magalhães Marques e José Corrêa de Figueiredo Neto

Processo nº AI-2.085-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Sociedade de Educação do Triângulo Mineiro e José Ferreira
Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e Wilson Carneiro Vidigal

Processo nº AI-2.154-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Manufatura de Produtos King Ltda. e Francisco Soares da Cruz e outros

Advogados: Doutores Antoni Wilson Saad e Nelson Tomaz Braga

Processo nº AI-2.157-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Sociedade Brasileira de Serviços Técnicos e Econômicos Ltda. — BRASSTEC e Ronaldo Conde de Aguiar

Advogados: Doutores Antonio Geraldo Cardoso e Raimundo J. B. Teixeira Mendes

Processo nº AI-2.160-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Rodolfo C. da Rosa e Olivandir Leal da Silva e outros

Advogados: Doutores Luiz Bertino Chacon Varella e Jayro Dornelles

Processo nº AI-2.190-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Elza Viana Guedes

Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Agenor Barreto Parente

Processo nº AI-2.191-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Eraldo Ferreira da Silva e Intercep — Companhia Internacional de Capitalização

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.195-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Eli Amaro do Nascimento e Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Mauricio A. Penna Chaves

Processo nº AI-2.196-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Eli Amaro do Nascimento

Advogados: Doutores Mauricio A. Penna Chaves e Sebastião Lázaro Balbo

Processo nº AI-2.221-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Muscat

Processo nº AI-2.222-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Maria de Jesús Vasques e Linoret — Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lydia Helena Carneiro Luppone

Processo nº AI-2.256-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e E. Gonçalves
Advogado: Doutor Arthur Vallerini

Processo nº AI-2.260-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Joaquim Cassiano Filho
Advogados: Doutores Nelson Dias e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.268-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: S.A. Jornal do Brasil e Antonio Frejat
Advogados: Doutores José Cabral e Ordeño Azevedo Sette

Processo nº AI-2.315-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: SAMCIL S.A. — Serviços de Assistência Médica do Comércio e Indústria e Emy Ueda Resende
Advogados: Doutores Raul Cardoso e Almir Pazzianotto Pinto

Processo nº AI-2.316-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Escola Integrada Professor Paula Barros — Reino Encantado e Rogério Silva
Advogados: Doutores Fernando Machado Piragibe e Antonio Américo Brandi

Processo nº AI-2.319-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Estado do Rio de Janeiro (a) e Cândida Soares Cavalcanti
Advogados: Doutores Abel Nascimento de Menezes e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.327-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: U.G. — Utilidades Gerais do Lar Ltda. e Carlos Alberto Fernandes Pantoja
Advogado: Doutor Arte os Ceote da Silva

Processo nº AI-2.328-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Interessados: Luiz Francisco Gomes e Imã Pesca — Indústria e Comércio de Pescados Ltda.
Advogados: Doutores Paulo Rúbio de Souza Meira

Processo nº AI-2.377-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Carlos Alberto Viegas Peixoto e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Advogados: Doutores Miguel Raymundo Viegas Peixoto e Fernando Alkmin de Barros

Processo nº AI-2.413-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Cia. Industrial de Aguas e Esgotos — CEDAE e Aledyr Myrthes Neves
Advogados: Doutores Sergio Augusto e Celestino da Silva Júnior.

Processo nº AI-2.414-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: General Motors do Brasil S.A. e Sylvio Monari
Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Ana Luiza Rul

Processo nº AI-2.421-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Siderúrgica Dedini S.A. e Antonio Seravatti
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.524-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Fundação Educacional do Distrito Federal e Raimundo Rodrigues de Andrade
Advogado: Doutor Paulo Antonio de Menezes

Processo nº AI-2.526-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Interessados: Luiz Ferreira França (Hotel Fortuna) e Margarida Batista Lucas
Advogados: Doutores Luiz Ferreira França e Maria do Socorro Chaves Leão

Processo nº AI-2.529-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Feliciano Ferreira de Paula e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — (CIC-RJ).
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Armando Pereira de Miranda

Processo nº AI-2.531-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Ailka Ramos da Costa
Advogados: Doutores Cândio Guilherme Grafree Thompson e José Torres das Neves

Processo nº AI-2.532-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Severino Azevedo Catão e Companhia Cervejaria Brahma
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Valério Rezende

Processo nº AI-2.543-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Companhia Comercial de Vidros do Brasil — CVB — Casa Santos Seabra e Antonio Palhares de Rezende e outros
Advogados: Doutores Otacilio Ferreira Cristo e João Cândido de Souza Novais

Processo nº AI-2.544-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Frederico Espinheira de Sá e Companhia Química do Recôncavo
Advogados: Doutores João Carlos Telles e Manoel Machado Barista

Processo nº AI-2.583-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Sanseverino
Advogados: Doutores Adilson Antonio da Silva e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.585-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Anna Maria dos Santos
Advogados: Doutores José Alves dos Santos e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.633-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Raul Alberto Jorge
Advogados: Doutores João Camargo Dias e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.635-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: João dos Santos e Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Silvio Santos

Processo nº AI-2.664-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Interessados: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. e João dos Santos
Advogados: Doutores Silvio Santos e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2.695-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Companhia Arícola Junídiá e Benedita Maria de Lima
Advogados: Doutores Carlos Eduardo de Castro Duarte

Processo nº AI-2.698-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Banco Itaú S.A. e Wilson Antonio da Silva
Advogados: Doutores Paulo Renato Vilhena Pereira e Francisco Araújo

Processo nº AI-2.845-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Banco Real S.A. e Gilmar Dias Duarte
Advogados: Doutores Mauro Thibau da S. A. Almeida e José Torres das Neves

Processo nº RR-3.238-73
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: Nair dos Santos Pinto (Sucessora de Victorino de Andrade Pinto) e Swift Armour S.A. — Indústria e Comércio
Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e J. Granadeiro Guimarães

Processo nº RR-371-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Interessados: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e João Alves Rodrigues
Advogados: Doutores Cássio Gonçalves e Paulo Deodato Castanheiro Coelho

Processo nº RR-377-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: Companhia Geral de Acessórios e Ivo Teichmann
Advogados: Doutores Antonio Fagundes Garcia e Manoel José Quadros

Processo nº RR-1.389-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Roberto Eyer Jorás e Outro
Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Paulo Henrique Alves Ribeiro

Processo nº RR-3.350-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Interessados: João Damasceno de Jesus e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende, Cláudio A. F. Penna Fernandes e Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº RR-3.773-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Interessados: Indústria de Equipamentos e Caldeiras Hércules S.A. e José Evangelista dos Passos
Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Abida Camis

Processo nº RR-5.062-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Interessados: Zoraide Borges Goulart e Orbran S.A. — Organização Rlograndense de Serviços
Advogados: Doutores Eduardo Gomes Gil e João Paulo Campagner

Processo nº RR-964-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. e Osmar da Silva Dutton e Outros
Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1.116-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Alencarino Peres da Silva e Outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gilberto de Oliveira

Processo nº RR-1.180-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Maria Rosa Costa e Bar Blumenau
Advogado: Doutor Claudinei Nacarato

Processo nº RR-1.206-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Paulo Stefanon e Sugestões Literárias S.A.
Advogados: Doutores Ulisse Riedel de Resende e Emílio Gonçalves

Processo nº RR-1.258-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Bruno Trebbi
Advogados: Doutores João Evangelista e Ulisse Riedel de Resende

Processo nº RR-3.293-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e Luiz dos Santos

Advogados: Doutores Yazid Galtaz e José Dalton Alves Furtado

Processo nº RR-1.302-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Abel Vieira de Menezes e Outros

Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Cássio Calpognini

Processo nº RR-1.447-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e Ososvaldo Batista

Advogados: Doutores Valério Rezende e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1.527-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: José Antonio Pereira da Silva e Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN
Advogados: Doutores Telmo Aparecido Grillo e Renato José de Azevedo Silveira

Processo nº RR-1.584-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Espólio de Ephrem Macedo e Tarcísio de Oliveira
Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette e José Boy de Vasconcelos

Processo nº RR-1.754-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: José de Anchieta Viegas e Outros e Banco do Estado de Minas Gerais

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Afranio Vieira Furtado

Processo nº RR-1.920-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: ABRIL S.A. — Cultural e Industrial e Judith de Mello Lauria
Advogados: Doutores José G. Tavares e Geraldo dos Santos Costa

Processo nº RR-1.961-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Banco do Brasil S.A. e Paulo Person
Advogados: Doutores Renato Leoni e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2.061-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Odete de Jesus Pedroso e Soldasul — Comércio de Materiais e de Máquinas de Solda Ltda.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Luiz Garcia Neto

Processo nº RR-2.062-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Mesbla S.A. e Marisa Lago
Advogados: Doutores Paulo Serra e Roni dos Santos

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Odilon Martinez Camargo e Transporte Sul S.A. — Transportadora de Valores

Advogados: Doutores Marilene Somnitz Martins e Luiz Garcia Neto

Processo nº RR-2.069-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e José Antonio Melato
Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2.071-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Rubens Gomes de Moraes e Indústrias Textéis Azil Nader S.A.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Marco Antonio Batista Corrêa

Processo nº RR-2.189-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Funcional Móveis Ltda. e Gilda Maria de Jesus
Advogados: Doutores Alberto Rondon Lourenço e Antonio Carlos Rivelli

Processo nº RR-2.249-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: João Batista do Vale e Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Clemente Silveira de Palva

Processo nº RR-2.272-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Interessados: Companhia Hansen Industrial e Edson Pfitzenreuter e Outros e Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Joinville

Advogados: Doutores Paulo Medeiros e Agenor A. Gomes

Processo nº RR-2.275-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Interessados: Newton Kummer e Laboratório Joma Ltda. e Sint Química Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

Advogados: Doutores José Lúcio Glomb e Emmanuel Carlos

Processo nº RR-2.304-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Acácio Romelli Soller
Advogados: Doutores Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2.336-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Interessados: Estado do Paraná e Francisco Herrero e Outros
Advogados: Doutores Iosael José Milani e Alido Depiné

Processo nº RR-2.338-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e José dos Reis Souza e outros

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo nº RR-2.369-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Belsário Alves dos Reis

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Alérico de Oliveira Castro

Processo nº RR-2.408-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Maria Aparecida Vital Maia e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo e Osvaldo Ferreira da Silva

Processo nº RR-2.412-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Hermelino de Barros e Outro

Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira e Antonio R. Figueiredo

Processo nº RR-2.492-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Lygia Alves de Castro
Advogados: Doutores Fernando Whittaker de Carvalho e Walter Monacci

Processo nº RR-2.512-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Alípio Durães e Lady Modas S.A. — Indústria e Comércio
Advogados: Doutores Ulisse Riedel de Resende e Décio J. B. da Silva

Processo nº RR-2.545-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: BANRIO — Administração, Empreendimentos e Participações S.A. e Donato Adeo Humel

Advogados: Doutores João Bosco de Medeiros Ribeiro e A. D. Meirelles Jun-tella

Processo nº RR-2.569-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Zany Gomes Franco e Companhia Construtora Pederneras
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Afonso Cesar Burlamaqui

Processo nº RR-2.570-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Ricardo França Ricciardi e Banco Brasileiro de Descontos S.A.
Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcos Flávio Bezerra Muller

Processo nº RR-2.573-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Manoel de Araújo e Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Therezinha Chrysóstomo

Processo nº RR-2.576-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Darwin Roberto Barreto Sampaio
Advogados: Dra. Ana Maria Gomes de Carmelini e Dr. Hans Otto Schroeder
RR — 2599-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Kenec Paulo Soares e Transporte Sul S.A. — Transportadora de Valores
Advogados: Doutores Hélio Alves Rodrigues e Luiz Garcia

Processo nº RR-2.631-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A. e Ruth Mullis de Freitas
Advogados: Doutores Waldir Pedro Mendicino e Abadio Pereira Martins Júnior

Processo nº RR-2.652-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FFPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Dina Coelho Sena
Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Jacyro Martinasso

Processo nº RR-2.674-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: José Ferreira e Sociedade de Educação do Triângulo Mineiro
Advogados: Doutores Wilson Carneiro Vidigal e Ordélio Azevedo Sette

Processo nº RR-2.678-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Banco Itaú S.A. e Benjamin Rodrigues Cesar
Advogados: Doutores Mário de Castro Pessoa e José Torres das Neves

Processo nº RR-2.708-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e Humberto Rabello da Silva

Advogados: Doutores Tomaz José de Souza e Alino da Costa Monteiro

Processo nº RR-2.711-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Manoel Lóis Pérez e Churrascaria Chopolândia Ltda.
Advogados: Doutores Francisco Domingue, Lopes e Italo Alves

Processo nº RR-2.752-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Joaquim Rodrigues da Silva e Marcelo Malagutti
Advogados: Doutores Milton Borba Canicoba e Carlos Miguel Viviani

Processo nº RR-2.753-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Ford do Brasil S.A. e Natalino de Souza
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2.785-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Edelweiss Gabriela Koenningham Ribeiro e Loteria do Estado de Minas Gerais
Advogados: Doutores Silvio dos Santos Abreu e Carlos Odorico Vieira Martins

Processo nº RR-2.797-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Bannrisul Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos e Jaimar Tadeu da Silva
Advogados: Doutores Peter Walter Ashton e Ana Maria de M. Santos

Processo nº RR-2.839-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Indústrias Villares S.A. — Divisão Equipamentos e Jean Mathieu Wienen
Advogados: Doutores Neusa Voltoini e Elso Henriques

Processo nº RR-2.840-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Dorival de Souza Vieira e Comabra — Companhia de Alimento do Brasil S.A.
Advogados: Doutores Hilário Pazner e Danilo Pompeu Amalfi

Processo nº RR-2.842-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A. e José Jair Batista

Advogados: Doutores Francisco José Marcondes Evangelista e Valter Uzzo

Processo nº RR-2.849-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Petrônio Veras e Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogados: Doutores Agenor Barreto Parente e Décio de Jesús Borges da Silva

Processo nº RR-2.970-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Gaudêncio Grippa
Advogados: Doutores Ivan Carlos Luzatic e Alino da Costa Monteiro

Processo nº RR-2.974-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: Alexandre Palomino e Dun & Bradstreet Ltda.
Advogados: Doutores Carlos Augusto Machado e Cely Coelho Caetano

Processo nº RR-3.202-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pereira Leite
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Aurazil Pereira e outros e LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. Monteiro e Hélio Agostinho

Advogados: Doutores Alino da Costa
As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.
Brasília, 18 de outubro de 1977. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.

SECRETARIA

Terceira Turma

SERVIÇO DE RECURSOS

VISTA, POR 8 (OITO) DIAS, AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO
AI-273-77

Embargante: Montepio Cooperativista do Brasil.
Embargado: Leoncio Inácio Ferreira.

AI-896-77
Embargante: Sociedade Civil de Educação São Marcos.

Embargado: Sindicato dos Professores de Ensino de 1º e 2º graus de São Paulo.
Ao Doutor José Paulo Moutinho.

AI-1.040-77
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Embargado: Alayr Gama Lima.
Ao Doutor José Torres das Neves.

RR-2.747-75
Embargante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE.
Embargado: Adolfo Birman e outros.
Ao Doutor Vicente Luiz Bruno.

RR-4.069-75
Embargante: Nelson Dias Alves e outros.
Embargado: D'Olne — Companhia de Tecidos Aurora.
Ao Doutor A. D. Meirelles Quintella.

RR-3.247-76
Embargante: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS.
Embargado: Iza Fabiana Ferreira.
Ao Doutor José Torres das Neves.

RR-3.615-76
Embargante: Maria Auxiliadora Marques de Castro.
Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S. A.
Ao Doutor Afrânio Vieira Furtado.

RR-1.144-76
Embargante: Mário Silva.
Embargado: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA.
Ao Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR-4.135-76
Embargante: Maria Aparecida Antunes de Souza.
Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S. A.
Ao Doutor José Rogério Martins.

RR-27-77
Embargante: João Chrysóstomo.
Embargado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ.
Ao Doutor A. Bernardino de Campos.

RR-1.299-77
Embargante: Gil La Hire Rodrigues Miller.
Embargado: Companhia Rio Grandense de Aduos — CRA.
Ao Doutor Hugo Mósca.
Brasília, 27 de setembro de 1977. —

EMBARCOS

Terceira Turma

AI-273-77

Embargante: Montepio Cooperativista do Brasil — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes).
Embargado: Leoncio Inácio Ferreira — (Doutor José Vasconcelos da Rocha).

Despacho

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido porque realmente ocorria a deserção.

Vem a ré de embargos sustentando violação dos artigos 775 e 896 da CUT e apresentando divergência que realmente configura o conflito de teses.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-896-77

Embargante: Sociedade Civil de Educação São Marcos — (Doutor Ildélio Martins).

Embargado: Sindicato dos Professores de Ensino de 1º e 2º graus de São Paulo — (Doutor José Paulo Moutinho).

Despacho

Ao agravo da ré foi negado provimento porque o acordo homologado, representando a manifestação das partes, deve ser respeitado, por defluir da vontade dos pactuantes, por conduzir à harmonia entre empregados e empregadores.

Pede embargos a ré alegando violação dos artigos 142 e 166 da Carta Magna e 513, 611 e 859 da CLT.

Apresenta ainda divergência e proclama a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar reclamação entre Sindicato e Empresa.

Havendo divergência defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.040-77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — (Doutor Lino Alberto de Castro).

Embargado: Alayr Gama Lima — (Dr. José Torres das Neves).

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do Banco porque matéria já superada por Súmulas e Prejulgados não ensejam recurso de revista.

Pede embargos o Banco alegando violação do artigo 896 da C. L. T. sustentando sem qualquer demonstração válida que a revista trancada tinha condições de admissibilidade.

Desfundamentados, indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.747-75

Embargante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes).

Embargado: Adolfo Birman e outros — (Doutor Vicente Luiz Bruno).

Despacho

A Turma não conheceu da revista do IAMSPE com base no Prejulgado 44 e porque as violações apontadas, referiam-se a legislação estadual.

Pede embargos o réu fazendo longas considerações sobre o processo para afirmar a infringência dos artigos 832 e 896 da C. L. T. e 13 da Constituição Federal.

Ante a possibilidade das violações apontadas, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargos para a resposta.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 4.069-75:

Embargante: Nelson Dillas Alves e outros — (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Embargado: D'Olne — Companhia de Tecidos Aurora — (Dr. A. D. Meirelle Quintela).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento para julgar improcedente a reclamação em processo em que se discute a redução dos efeitos da insalubridade exciui o pagamento dos adicionais.

Pede embargos o autor alegando violação do art. 896 da CLT e apresentando divergência válida sobre a tese.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 3.247-76:

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

Embargado: Iza Fariana Ferreira — (Dr. José Torres das Neves)

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da ré e deu-lhe provimento parcial para limitar a condenação a complementação do pecúlio até o limite devido, caso apuraja qualquer diferença em liquidação de sentença.

Houve embargos declaratórios que foram acolhidos para esclarecer a conclusão do acórdão embargado.

Pede embargos a ré atacando a notificação do acórdão primitivo pelo dos embargos declaratórios e sustentando no mérito que a compensação deve ser global com divergência a respeito.

Havendo divergência defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 3.615-76:

Embargante: Maria Auxiliadora Marques de Castro — (Dr. José Torres das Neves).

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S. A. — (Dr. Afrânio Vieira Furtado).

DESPACHO

A revista do Banco foi conhecida e provida para determinar que o Egrégio Regional conheça e julgue o recurso ordinário como de direito, no entendimento de que "os valores para fins de alçada devem fixar-se de acordo com o salário de referência vigente à época da sentença e não do salário mínimo".

Houve embargos de declaração por parte da autora que foram acolhidos para declarar que para o depósito garantidor do recurso considera-se o valor de referência.

Pede embargos a autora sustentando violação dos arts. 899 § 6.º da CLT e 2.º § 1.º da Lei de Introdução ao Código Civil. Apresenta divergência válida a fls. 184.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 1.144-76:

Embargante: Mário Silva — (Doutora Cléa Seabra Alves).

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa — (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

DESPACHO

Os embargos do autor foram admitidos pelo despacho de fls. 95, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios. Apresentada a resposta da ré a fls. 97, ingressa o autor com a petição de fls. 122 em que manifesta sua desistência da ação.

Como não consta a concordância da ré determino que a mesma seja intimada para falar sobre a petição de fls. 122, dentro de cinco dias.

Cumpra-se.

Brasília, 14 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 4.133-76:

Embargante: Maria Aparecida Antunes de Souza — (Dr. José Torres das Neves).

Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S. A. — (Dr. José Rogério Martins).

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do Banco para restabelecer a decisão de 1.º grau em processo em que se discute o direito do conferente bancário a percepção de horas extras.

Pede embargos a autora apresentando a fls. 87 divergência válida.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 27-77:

Embargante: João Chrysóstomo — (Dr. Celso Soares).

Embargado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ — (Dr. A. Benardino de Campos).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1.º grau, em processo em que se discute equiparação salarial.

Pede embargos a ré apresentando divergência.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR. 1.299-77:

Embargante: Gil La Hre Rodrigues Miller — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Companhia Riograndense de Adubos — CRA — (Dr. Hugo Mósca)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque violação legal incoerria e a divergência apresentada era inespecífica.

Pede embargos o autor alegando violação dos arts. 896 e 468 da CLT e apresentando divergência quanto às teses meritórias.

Realmente não se demonstrou que a revista tinha condição de conhecimento por divergência mas, afirmada pelo acórdão embargado a incoerência de violação legal, apresenta-se, agora, divergência sobre as teses meritórias, capaz de permitir o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

Miller (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Companhia Riograndense de Adubos — CRA (Dr. Hugo Mósca).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque violação legal incoerria e a divergência apresentada era inespecífica.

Pede embargos o autor alegando violação dos arts. 896 e 468 da CLT e apresentando divergência quanto às teses meritórias.

Realmente não se demonstrou que a revista tinha condição de conhecimento por divergência mas, afirmada pelo acórdão embargado a incoerência de violação legal, apresenta-se, agora, divergência sobre as teses meritórias, capaz de permitir o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 23 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

PRIMEIRA TURMA

Vista, por oito dias ao Embargado para impugnação

RR — 4146-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargado: Maximiliano Ferreira Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR — 1709-77

Embargante: Joaquim Soares de Souza

Embargado: Mário Miguel — Engenharia Civil.

RR — 2431-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Embargado: Acácio Pereira de Paula e outros.

RR — 3821-76

Embargante: Casa Di Lássio — Ernesto Ziggliatti e Companhia Limitada.

Embargado: Isabel Ferreira Ao Doutor (embargado).]

RR — 759-77

Embargante: Companhia Siderúrgica Mannesmann.

Embargado: Benjamin Ferreira da Rocha Filho e outro.

RR — 796-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Sétima Divisão Leopoldina)

Embargado: Nelson Carvalhaes e outros.

Ao Doutor Guaraci Francisco Gonçalves.

RR — 4146-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Embargado: Maximiano Ferreira

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Já despachados os embargos opostos pela empresa, folhas 169, voltam-me os arestos com idêntico recurso manifestado pelos Autos, só agora juntador, conforme justificado às folhas 177.

Discute-se, nos embargos, horas extras decorrentes de jornada prorrogada, compensada com folgas aos sábados.

Acórdãos divergentes são anotados.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

RR — 1709-77

Embargante: Joaquim Soares de Souza.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Mário Miguel — Engenharia Civil.

DESPACHO

Revista não conhecida por serem os arestos invocados do C. Supremo Tribunal, ou não esclarecerem-se de Turma

ou Pleno, ou não indicarem a fonte de publicação.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896. Um dos acórdãos indicaria sua origem e publicação, folhas 54.

Admito.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI — 2.431-76
Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Advogado: Dr. Tarcísio de Carvalho
Embargados: Acácio Pereira de Paula e outros
Advogado: Dr. Etelvino Oswaldo Costa

DESPACHO

Gratificação natalina a servidor cedido. Aplicação das Súmulas 5 e 42 deste Tribunal. Agravo desprovido.

Opõe a Empresa embargos, instruído na incompetência desta Justiça, ao mesmo tempo em que a União requer sua admissão, como assistente, fls. 75.

Intimados os agravados, impugnaram o pedido da União, fls. 79/86.

Os embargos opostos estão fundamentados pelo que os admito.

Assistência da União deverá ser submetida ao C. Plenário

Publique-se.
A impugnação dos embargos.

Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da 1ª Turma.

AI — 3.821-76
Embargante: Casa Di Lássio — Ernesto Ziggliatti & Cia. Ltda.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargada: Izabel Ferreira

DESPACHO

Agravo desprovido por não ocorrer violação legal nem divergência jurisprudencial. Matéria de prova.

Nos embargos, alega a embargante infringência dos artigos 896 e 498 da CLT. Sustenta que o Recurso de Revista estava amparado em arestos que afirmam ser lícita a transferência do empregado dentro do mesmo Município, cu quando há a extinção de um dos estabelecimentos do empregador.

Nos autos, aplicou-se com propriedade o princípio consagrado no artigo 498 da CLT, eis que comprovou a extinção do estabelecimento, ilícita a transferência de empregado estave! para outro da mesma empresa.

Entretanto, há arestos indicados nos embargos, que justificam seu prosseguimento.

Admito.
Publique-se. A impugnação.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da 1ª Turma.

AI — 759-77
Embargante: Companhia Siderúrgica Mannesmann

Advogado: Dr. Hélio Linhares

Embargado: Benjamin Ferreira da Rocha Filho e outro

Advogado: Dr. Geraldo Dias Reis

DESPACHO

Agravo desprovido, por não estar a revista fundamentada.

Nos embargos, reitera-se julgamento extra petitá, pois os reclamantes teriam pedido complementação dos depósitos para o F.G.T.S., decidindo as instâncias ordinárias pela entrega de guias para liberação daqueles fundos. Sustenta-se violação dos artigos 896, 832, 798, § 4º, da C.L.T. e 21. do C.P.C. Diz-se indevido o pagamento de custas e honorários periciais, por parte da Reclamada, vencedora no pleito.

A matéria é de relevância, estando os embargos fundamentados.

Admito.
Publique-se. A impugnação.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da 1ª Turma.

AI — 796-77
Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (7ª Divisão — Leopoldina)

Advogado: Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel

Embargados: Nelson Carvalhaes e outros

Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves

DESPACHO

Agravo a que se negou provimento, pois competente é esta Justiça para decidir questão relativa à complementação de aposentadoria. Obrigação de fazer. Inclusão nas folhas de pagamento das verbas concedidas.

Acórdão divergente é indicado às folhas 56-57.

Admito.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.260-76
Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão Leopoldina

Advogado: Dr. Roberto Benatar
Embargado: Alvaro David
Advogado: Dr. José Francisco Boselli

DESPACHO

Revista não conhecida por não demonstrada validamente vulneração legal.

Nos embargos, volta a Empresa a alegar infringência do artigo 494 da C.L.T. Inocorrente a violação legal apontada.

No caso em exame, ingressou o empregado com ação de artigos de atentado, pleiteando o restabelecimento do estado de fato, vigente à época em que ajuizou reclamação colimando rescisão do contrato, permanecendo no emprego.

Não poderia a Reclamada, após constatar a ação, reconvir com inquérito judicial, seguido de suspensão do emprego.

Entendeu a MM. Junta que inoportuna a suspensão, efetuada após mais de 30 dias da contestação.

A hipótese refoge, assim, aos casos comuns de aplicação do artigo 494 da C.L.T. que entendo não violado.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.637-76
Embargante: Companhia Brasileira de Administração e Serviços
Advogado: Dr. José Torres das Neves
Embargado: Hermenegildo Soares Teixeira
Advogado: Dr. Nelson Moreira de Aquino.

DESPACHO

Revista não conhecida por "inteiramente desfundamentada". Revisão de matéria de fato.

Embarga a Empresa, sustentando estar a revista fundamentada, reiterando indicação de arestos nela coligidos. Sustenta, assim, violação do artigo 896 da C.L.T.

Estão os embargos desfundamentados. Nestes autos, a proposita confissão a que se apegou a embargante, foi, simplesmente, o reconhecimento de um fato, fato este que o E. Regional não considerou falta.

Os arestos apontados, que fazem da supremacia da confissão sobre outras provas, não se ajustam à hipótese, daí a revista não ser conhecida.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 640-77
Embargante: Aicir Pompono
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargada: Bongotti S.A. — Indústria e Comércio de Radiadores
Advogado: Dr. José Clóvis Nascimento

DESPACHO

Improcedência de ação de cumprimento de decisão normativa face à correta aplicação da mesma pela Reclamada.

O percentual de 33% aplicado aos empregados admitidos após a data-base, estava limitado ao salário reajustado de empregado exercente da mesma função. Revista não conhecida, por inocorrentes os pressupostos do artigo 896 da C.L.T.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da C.L.T. pretendendo-se o reexame da cláusula normativa em discussão.

Indefiro os embargos, face aos claros termos do v. acórdão embargado quan-

do afirma inexistência de arestos divergentes e discussão sobre interpretação de norma legal.

Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 1.461-77
Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado: Dr. Célio Silva
Embargado: Cleveland Lemes Reis
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Empregado transferido por ato unilateral da empresa, para local distante de sua residência, tem direito ao acréscimo da despesa de transporte, antes desnecessário.

Revista a que se deu provimento, restabelecida a sentença de primeira instância, que assim decidiu. Aplicação da Súmula nº 29.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da C.L.T., por inaplicável à hipótese a Súmula nº 29, indicando-se aresto que afirma não se poder conhecer de revista, por alteração da matéria fática apreciada e reconhecida pelas instâncias de Prova.

Entendo inocorrente violação do artigo 896 da C.L.T., por estar o Recurso de fls. 35-37, amparado em divergência jurisprudencial (fls. 36-37) e na Súmula nº 29, que tem perfeita adequação à hipótese.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI — 2.502-76
Embargante: Apollonia da Silva
Advogado: Dr. Jefferson Hilário Ferreira
Embargada: Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro — CEG
Advogado: Dr. José Moura Rocha

DESPACHO

Contra o R. Acórdão de fls. 57-58 é interposto recurso de embargos, por telegrama.

Além de não fundamentados são os embargos intempestivos, a teor da Súmula nº 1 deste Tribunal.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI — 2.901-76
Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
Advogado: Dr. Roberto Benatar
Embargados: Avelino Bispo de Almeida e outros
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Agravo desprovido por inocorrente as violações legais invocadas na revista. Reconhecimento, em Dissídio Coletivo, pela aplicação da Lei nº 4.345-64, aos empregados da Reclamada.

Nos embargos, alega a Empresa, preliminarmente, arguição de incompetência desta Justiça, com base nos artigos 110 e 125, I, da Constituição Federal, por serem, alguns dos Reclamantes, funcionários públicos cedidos a ela. Juntam arestos que seriam divergentes. Sustentam o mérito da causa.

Não merecem prosperar os embargos. Em momento algum se alegou, neste processo, a qualidade de funcionários públicos dos Reclamantes. Tal prova teria que ser feita nas instâncias próprias, não neste Tribunal. A questão meritória já foi decidida em Dissídio Coletivo, por este Tribunal Superior.

Indefiro.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI — 3.354-76
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado: Dr. João Evangelista Ferraz
Embargado: Antônio Pereira
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Agravo a que se negou provimento por improcedentes preliminares de incompetência em razão da matéria e de prescrição. No mérito, aplicada a Súmula nº 51.

Nos embargos, são invocados atos emanados da embargante, artigos 896 e 11 da C.L.T. e 6º, parágrafo único e 153, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal. Discute-se a inconstitucionalidade dos Prejulgados, especificamente o de número 48.

Não procedem os embargos, face à reiterada jurisprudência no que tange a prescrição e incompetência, aplicado, quanto ao mérito, a Súmula 51.

Inviolados os preceitos constitucionais e legais em que procura se arrimar o recurso, é ele indeferido.

Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI — 3.819-76
Embargante: Sônia Regina Gonçalves
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargada: São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima
Advogado: Dr. Paulo Guilherme B. Cruz.

DESPACHO

Agravo desprovido, por estar a revista ao desamparo do artigo 896 da C.L.T. e pretender reexame de matéria de fato.

Nos embargos, pretende-se que a revista estaria fundamentada, alegando-se ofensa ao artigo 896 da C.L.T.

Sem qualquer amparo legal o recurso, que pretende, mais uma vez, reexame de matéria fática.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI-120/77
Embargante: Manoel Lopes da Silva
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: Bucka Spiero Comércio, Indústria e Importação S/A

Despacho

Despedida julgada procedente, por comprovadas as faltas imputadas ao empregado.

Agravo desprovido por versar a revista matéria fática e integralmente respeitado o artigo 482 da CLT.

Embargos opostos ao fundamento único de alegada violação do artigo 896 da CLT.

Não destruídas as razões expostas no R. despacho que indeferiu a revista e no acórdão recorrido, sem substância legal os embargos.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-121/77
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva
Embargado: Herculano Acacio Gabriel
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Despacho

Agravo desprovido por não caber recurso de revista contra jurisprudência iterativa e matéria objeto de Prejulgado do TST.

Nos embargos, sustenta-se a inconstitucionalidade dos Prejulgados, que não têm força vinculativa. Assim, amparando-se o acórdão em Prejulgado, ofendido foi o artigo 896 da CLT.

A constitucionalidade dos Prejulgados é reconhecida por este Tribunal, inexistindo decisão formal em sentido contrário.

Perde, assim, a substância jurídica o recurso interposto.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-151/77
Embargante: Nicola Ripposati e outro

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC

Advogado: Dr. Tancredo Guimarães

Despacho

Agravo desprovido pois a revista se apoiava em arestos divergentes que não satisfaziam a Súmula nº 38.

Nos embargos opostos não são destruídos os fundamentos do V. acórdão recorrido, pretendendo-se justificar a omissão ocorrida, pela não indicação da fonte de publicação daqueles acórdãos.

Sem fundamento o recurso.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-203/77
Embargante: João Juvenal dos Santos Filho

Advogado: Dr. José Torres das Neves
Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S. A., Banco Itaú S. A. e Seg. — Serviços Especiais de Guarda Ltda.

Advogado: Dr. Marcos Hensi Netto.

Despacho

"Empregado de firma de prestação de mão-de-obra, servindo como guarda de segurança de estabelecimentos bancários, não tem direito à equiparação salarial, face a não comprovação de relação empregatícia com os Bancos". Ao demais, aplicada a Súmula nº 59.

Agravo desprovido.
Nos embargos, invoca o embargante a Lei nº 6.019-74 e arestos que entende divergentes.

Inaplicáveis, ao caso, a lei invocada e os arestos apontados, não só por se tratar de empresa de prestação de mão-de-obra, como por ser o empregado vigilante de banco, se vínculo empregatício com este.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-375/77
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
Advogado: Dr. Carlos Robichez Penna
Embargado: José Passarim e outros

Despacho

Agravo a que se negou provimento por divorciada a revista dos pressupostos do artigo 896 da CLT.

Nos embargos pretende-se vulneração da Lei nº 10.168/68, cuja aplicação o E. TRT julgou correta, além de atentado aos artigos 896 e 457, § 1.º, da CLT. Invoca-se acórdão acostado à revista.

Não merecem prosperar os embargos. O E. TRT deu simples interpretação à Lei invocada, que entendeu aplicável aos empregados da Reclamada.

Inexiste ofensa a disposição literal da Lei.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-376/77
Embargante: Carlos Alberto Pedrosa
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Embargado: Indústria Textéis Barbero S/A
Advogado: Dr. Hélio Rosa Baldy

Despacho

Reconhecimento de desídia, justificadora da dispensa.

Revista denegada e agravo não provido.

Nos embargos, pretende-se incorrente a falta grave imputada ao Autor.

São invocados arestos considerados atitantes e os artigos 896, 482, E., 418 e 818 da CLT tidos como vulnerados.

A matéria, entretanto, é tipicamente de fato e prova, não permitido seu reexame através recesso de revista.

Indefiro.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI-377-77
Embargante: Antonio Mussi.
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.
Embargado: Cobrasma Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.
Advogado: Doutor.

Despacho

Agravo a que se negou provimento por inexistente a nulidade arguida e não demonstrada, face à prova, a equiparação pretendida.

Alega-se, nos embargos opostos, que a revista estava fundamentada, mencionando-se leis ofendidas e divergência jurisprudencial. Ofendido, assim, o artigo 896 da C. L. T.

Não basta, no entanto, alegar-se infringência, a que não se atingiu.

A matéria, última ratio, é mesmo de prova e fato, consistente no reconhecimento dos requisitos exigidos pelo artigo 461 da C.L.T.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI-432-77
Embargante: Turismo Bradesco Sociedade Anônima — Administração e Serviços e Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogado: Doutor Walter Scaramuzzi.
Embargado: Brasília Matias de Oliveira.

Advogado: Doutor Sebastião Lázaro Balbo.

Despacho

Agravo a que se negou provimento, aplicáveis à hipótese a Súmula nº 1, 24 e 45 e Prejulgado nº 24.

Vem de embargos o Reclamado, insistindo no tema do valor da quitação.

Invoca o artigo 153, § 3º, da C. Federal e 81 do C. Civil e aresto que entende atuante.

Improcede o recurso.
A razoável interpretação dada ao artigo 477 § 2º, da C. L. T., não ofende a lei e está de acordo com jurisprudência iterativa deste Tribunal.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI-436-77
Embargante: Singer Sewing Machine Company.

Advogado: Doutor Vander Bernardo Gaeta.
Embargados: Wilson Padovani e outros.

Advogado: Doutor.

Despacho

Aplicação do prejulgado nº 43, em sua primitiva redação.

Recurso ordinário não conhecido por falta de instrumento procuratório.

Revista denegada e agravo desprovido, com base naquele Prejulgado.

Nos embargos, procura o embargante justificar seu recurso pela existência de mandato tácito, com o que estaria satisfeito o referido Prejulgado em sua nova redação.

Acontece, porém, que não comprovou o embargante no instrumento a afirmativa que faz.

Assim sendo, faltam elementos para que o agravo seja provido, ainda que para melhor exame.

Ao demais, discute-se, na hipótese, substabelecimento de quem não tinha poderes para tanto.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI-439-77
Embargantes: Darci Pousada de Barros e outros.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: BANSULVEST — Banco de Investimentos S. A.

Advogado: Doutor Waldyr Pedro Mendicino.

Despacho

Agravo desprovido por discutir a revista matéria insuscetível de reexame por este Tribunal ou não fundamentada.

Nos embargos procura-se discutir enquadramento das financeiras como Bancos questão já decidida pelas instâncias de origem e direito a gratificação semestral proporcional.

Como se depreende, versa o recurso matéria relativa ao mérito, o que não foi discutido no V. acórdão embargado, que tratou, exclusivamente, do conhecimento da revista.

Não ofendido o artigo 896 da CLT, não pode prosperar o presente apelo.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI-462-77
Embargante: Serafim Almeida da Rocha.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Jockey Club do Rio Grande do Sul.

Advogado: Doutor Antonio Eri de Oliveira.

Despacho

Agravo desprovido, por discutir a revista matéria fática.

Nos embargos opostos, pretende o Reclamante haja ocorrido violação dos artigos 896, 468 e 478, § 1º, da C.L.T.

Alega-se que a revista teria cabimento porque as faltas motivadoras do inquérito decorriam de alteração contratual.

Proclama o V. acórdão, no entanto, que a questão era de prova, pois as faltas alegadas no inquérito é que serviram de base ao julgamento, não a alteração contratual.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 549-77
Embargante: Banco Mineiro do Oeste S. A.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.

Embargado: Silvio Alvarenga Castanheira.

Advogado: Dr. Sebastião Lázaro Balbo.

DESPACHO

Agravo a que se negou provimento por incorrer ofensa aos artigos 62 e 224 da CLT., como pretendido na revista.

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 896, 62, letra C da CLT, apontando-se um acórdão dito divergente.

Improcedem os embargos, pois o que ficou decidido nos autos é que o ocupante de cargo de confiança, em sendo bancário, não faz jus às 7.ª e 8.ª horas, como extras, tendo direito às que exceda o limite normal de oito horas.

Esta tese não é refutada nos embargos opostos.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 568-77
Embargante: José Pereira Reynão Filho.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Dr. José Alves dos Santos.

DESPACHO

Revista indeferida e agravo desprovido. Matéria de fato é o que se discutia no recurso, eis que não comprovada a prestação habitual de horas suplementares.

Restringe-se o embargante a alegar ofensa ao art. 896 da CLT.

Tal não ocorreu, porém, pois não compete a este Tribunal o reexame de provas e fatos.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 703-77
Embargantes: Olinda Ferreira de Paula e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Fiação Progresso S. A.
Advogado: Dr. Manoel Estaves Galinski.

DESPACHO

Agravo desprovido, por versar matéria de fato, consistente na não comprovação de haverem os reclamantes trabalhado em determinado dia.

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 896 e 442 da CLT.

Inocorrentes as violações alegadas. Instâncias de origem, não ofendendo a lei as decisões proferidas.

Sem amparo legal o recurso.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 749-77
Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — (Superintendência Regional São Paulo — SR-4).

Advogado: Dr. Roberto Benatar.

Embargado: Altino Bueno Ramos e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Negado provimento a agravo, pois aplicados pelo acórdão regional o Prejulgado nº 48 e Súmula 51 do TST.

Nos embargos, alega-se carência de ação dos reclamantes, pois seriam eles funcionários públicos cedidos, incompetente esta Justiça.

A matéria só agora é invocada, como preliminar, não como exceção, como prevista no art. 114 do CPC.

Acontece que não há no instrumento prova de que os reclamantes sejam funcionários públicos. Impossível, assim, aquilatar-se a procedência da preliminar.

No mérito, sem amparo legal o apelo, que versa questões pertinente a prescrição e alteração contratual lesiva aos empregados.

Impede seu seguimento não só o Prejulgado 48 quanto a Súmula 51.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 753-77
Embargante: João Tavares de Lima e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Frigor Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro.

DESPACHO

Agravo desprovido por versar a revista discussão em torno de matéria de fato, consistente na apuração de requisito essencial à equiparação salarial.

Nos embargos, alega-se violação do art. 896 da CLT.

Tal violação, porém, não restou demonstração, estando o recurso ao desamparo do art. 894 da CLT.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

Vista, por oito dias ao Embargado para impugnação

RR — 569-76
Embargantes: Manoel Astrogildo Pereira e Armando Mário Selestriano.

Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Ao (Embargado).

RR — 2788-76
Embargante: Estado do Rio de Janeiro.

Embargado: Ivonise Pires Ribeiro Lopes.

Ao Doutor Almir Xavier de Brito

RR — 3210-76
Embargante: Renita da Silva.

Embargado: Indústria de Cortinas Mário Limitada.

Ao Doutor Wilson Schumacher.

RR — 3229-76
Embargante: Cervejaria Reunidas Skol

— Caracu S. A.

Embargado: Antonio Augusto Rodrigues.

Ao Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

RR — 3344-76
Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargado: Luiz Gomes de Carvalho Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR — 3782-76
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Embargado: Benedito Antonio Valério Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR — 4022-76
Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargado: Florentina Barbosa dos Santos.

Ao Doutor Nylson Sepúlveda

RR — 4928-76
Embargante: Coca-Cola Refrescos S.A.

Embargado: João Batista de Souza Ao Doutor Hugo Mósca

RR — 4931-76
Embargante: Coca-Cola Refrescos S.A.

Embargado: Marconi da Silva Lima Ao Doutor Hugo Mósca

RR — 5297-76
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Embargado: Cecarino Benedito Rosalém.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR — 690-77
Embargante: Alberto Rodrigues de Souza.

Embargado: Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP.

Ao Doutor Délcio Trevisan e Idello Martins.

RR — 786-77
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Embargado: Benedito Nogueira Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR — 1275-77
Embargante: Willian Capdeville Albuquerque.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A. (Sétima Divisão — Leopoldina).

Ao Doutor José Argentino da Silva

AI — 3403-76
Embargantes: Rogério de Alvarenga e Manoelina Mota de Souza.

Embargado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC de Minas Gerais.

Ao Doutor Tancredo F. Pinheiro Guimarães.

AI — 3841-76
Embargante: Mauro Barbosa

Embargado: S. A. Rádio Guarani Ao Doutor Ordélio Azevedo Sette

AI — 681-77
Embargante: Banco Nacional S. A.

Embargado: Banco Nacional S. A.

Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo.

Ao Doutor José Torres das Neves

RR — 3156-76
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro.

Embargado: Ruy Brasil Rodrigues

Advogado: Doutor José Torres das Neves.

DESPACHO

Tratando-se de embargos intentados contra Súmulas e Prejulgados de Colendo TST, são indeferidos os embargos, com base no artigo 894, alínea "B", "in fine" e o artigo 22, item V, do Regimento Interno deste Colendo TST.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 3500-76
Embargante: Wilson Chedid

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Banco do Brasil S. A.

Advogado: Doutor Oswaldo Lotti

DESPACHO

Todas as decisões constantes dos autos foram uníssimas, no sentido de proclamar a procedência da ação, como pedido na inicial, havendo o Egrégio Re-

gional e a douta Turma, firmado seus respectivos convencimentos no sentido de que, aplica-se à espécie dos autos, as Súmulas número 51 e 42 deste Colendo TST.

São elas, como é curial e intuitivo, no sentido de que se niformize a jurisprudência volumosa, invariável e mesmo iterativa, vertida nesta Corte da Justiça do Trabalho.

Assim, como o dispõe o artigo 894, alínea "b" "in-fine" da CLT, e, ainda o artigo 22 item V do Regimento Interno deste Colendo Tribunal não há, positivamente, base para a admissão dos presentes embargos.

São eles, portanto, indeferidos.
Brasília, 27 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 4038-76

Embargante: Banco do Brasil S.A.
Advogado: Doutor José Maria de Souza

Embargado: Jorge Geballi
Advogado: Doutor Rubens de Mendonça.

DESPACHO

Trata-se de aplicação da Súmula número 51 deste Colendo TST, e da conformidade com os seus termos e o artigo 894, letra "b", "in-fine", não são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 25 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 295-77

Embargante: Alonso de Campos Gomes.
Advogado: Doutora Solange Vieira de Souza.

Embargado: Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus).

Advogado: Doutor Henrique Fagundes Filho.

DESPACHO

Trata-se de jurisprudência iterativa deste Colendo TST, que em casos vários e absolutamente idênticos ao ora "sub-judice" tem adotado tese semelhante ao do venerando aresto da douta Turma.

Aplica-se à espécie o artigo 894, letra "b", da CLT, "in-fine" para que se não admita os presentes embargos.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 447-77

Embargante: Dalven Costa Barbosa
Advogado: Doutor José Torres das Neves.

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S. A.

Advogado: Doutor Luiz Henrique T. de Camargo.

DESPACHO

Nos termos do artigo 22, item V do Regimento Interno deste Colendo TST, e, tratando-se de hipótese específica do Prejulgado número 46, deste Tribunal, ainda nos termos do artigo 894, letra "b" "in-fine", não são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 626-77

Embargante: Noris Roberto de Pinho Sant'Ana
Advogado: Doutor José Torres das Neves.

Embargado: Banco Sul Brasileiro S.A.
Advogado: Doutor Paulo José da Rocha.

DESPACHO

Os embargos contra o Prejulgado número 46, carecem de todo e qualquer fundamento que lhes propicie o êxito almejado.

O Prejulgado é até conclusivo à repetição — é o que se conclui como o espelho da jurisprudência iterativa e constante, sendo ele a sua imagem de deslaminagem.

São assim indeferidos os embargos.
Brasília, 19 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR — 639-77

Embargante: Ford Brasil S. A.
Advogado: Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior.

Embargado: João Pena Rezende
Advogado: Doutor Erineu Edson Maranessi.

DESPACHO

Insurgem-se os embargos contra teses hoje já inteiramente superadas pela constância e iterativa jurisprudencial.

Não há, absolutamente, margem para o sucesso do recurso que contra a mesma investe.

Evoca-se o disposto no artigo 894, alínea "b", "in-fine", para que não possa prosperar o presente recurso.

São assim, indeferidos os embargos.
Brasília, 19 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da Segunda Turma.

RR-814-77

Embargante: Arlindo Cerqueira da Silva

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargados: Companhia Docas da Bahia e outra
Advogado: Dr. Aurélio Pires

DESPACHO

A tese dos autos tem sido, invariavelmente, decidida de maneira iterativa neste Col. TST, quando envolvida a reclamada, cuja intervenção foi decretada pela União.

Na forma do art. 894, alínea "b" "in fine" da CLT e o art. 22, item V do Regimento Interno são indeferidos os embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-1126-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho

Embargado: Antonio Pereira Filho

DESPACHO

Embargos intentados contra a Súmula n.º 50, relativa a funcionários cedidos e a 42, quanto à competência desta Justiça do Trabalho.

Não são admitidos, face ao disposto no art. 894, alínea "b", da CLT e artigo 22, item V do Regimento Interno do TST.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-1914-76

Embargante: Guilherme Macedo Matos

Advogado: Dr. José Torres das Neves
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Turismo Bradesco S.A.
Advogado: Dr. João Carlos Crespo

DESPACHO

Não seria pela diversidade entre o despacho de fls. 34 e o aresto da douta Turma, que poderia embasar o presente apeio.

Destaca-se, é certo, que o despacho fere o ponto do contrato com empresas coligadas, quando o empregado se subordina, não sorvente à empresa principal como às demais ou quando privada a unidade ou continuidade da atividade empregatícia, questões de fato, não reconhecidas pelo julgado.

Em suma, ressalva-se para o campo das provas e dos fatos.

Não são admitidos os embargos.
Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-2533-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa

Embargados: Júlio Pereira e outros
Advogado: Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro

DESPACHO

Indefiro os embargos ante o que está consubstanciado na Súmula 50, deste Col. TST.

Brasília, 28 de agosto de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-3598-76

Embargante: Club de Regatas do Flamengo

Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade

Embargado: Ney Mauro de Brito Fonseca

Advogado: Dr. Sergio Galvão.

DESPACHO

Inexistiu a prescrição como bem o fundamento o v. aresto regional.

No que concerne às faltas atribuídas ao recorrente, a questão ficou bem esclarecida ante a matéria de fato e de prova, mormente, os depoimentos das testemunhas que negam as faltas e os atrasos por parte do recorrente.

Acresce que o recorrido não tinha o registro de ponto.

Não há base para os embargos.
São eles indeferidos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-3781-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Advogado: Dr. Adilson Antonio da Silva

Embargada: Eliza Bugallo Nascimento

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Embargos intentados contra o Prejulgado n.º 48 e a Súmula 51, deste Col. TST.

Com base no art. 894, alínea "b", da CLT, "in fine" e o art. 22, item V do Regimento Interno do TST, são indeferidos os embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-26-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen

Embargado: S. Guilherme Thomaz Piccoli e outros

Advogado: Dr. Antonio Carlos V. Martins.

DESPACHO

Os termos sintéticos e bem claros do v. acórdão embargado, constituem, em suma, o bem alertado despacho agravado, onde a saciedade é evidenciada a competência desta Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito.

Não há base, para os embargos.

São eles, indeferidos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-100-77

Embargante: Banco do Brasil S.A.
Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargado: Hermelino José Marcelino

Advogado: Dr. Rubens de Mendonça.

DESPACHO

Intentados os embargos contra o Prejulgado n.º 48, deste Col. TST. Estão eles fadados ao malogro desde que, aquele prejulgado, resultou da sedimentação da iterativa e invariável jurisprudência desta Alta Corte da Justiça do Trabalho.

Aplica-se, ainda, à espécie, o item "b", do artigo 894, da CLT e o item V do Regimento Interno do TST.

Não são, admitidos os embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-257-77

Embargante: Manoel de Oliveira Araújo

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Embargada: Companhia América Fabril

Advogado: Dr. Sérgio Moreira de Oliveira.

DESPACHO

Bem avisado foi o v. aresto regional ao afirmar inaplicável à espécie dos autos o Prejulgado n.º 36.

Evidenciado que se não materializou a substituição, "mas sim provimento do reclamante em cargo vago pela morte do titular anterior".

Não há quadro de carreira. Todos os acórdãos citados fazem referência à substituição e substitutos.

Não há base para os embargos e são eles, indeferidos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-233-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

Advogado: Dr. Carlos Alberto O. Costa

Embargados: Ascendino Pereira das Neves e outros

Advogado: Dr. Anabal A. dos Santos e Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Embargos intentados contra a Súmula n.º 50, deste Col. TST, não podem ter o sucesso almejado, visto investirem eles, contra a jurisprudência uniforme deste Tribunal em contestação ao disposto na alínea "b" do artigo 894, "in fine" do TST.

São indeferidos os embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ministro *Geraldo Starling Soares*, Presidente da 2.ª Turma.

AI-572-77

Embargante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Doutor Luiz Carlos Pujol
Embargado — José Garcia

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Sabidamente o v. aresto embargado, assinalou com o descortínio tão notório de seu autor o que se procurou distinguir no v. despacho de fls. 49, do eminente Presidente do Eg. Regional, que, em sintese, declara:

"A apontada divergência jurisprudencial não restou, a meu ver, demonstrada".

E demonstrou que os arestos procuravam considerar o empregado regularmente notificado, e não compareceu à audiência e ao revés "o recorrido baseia-se fundamentalmente na irregularidade do ato de comunicação processual".

Ainda o realce:

"... a notificação não continha a data da audiência".

Daí o v. acórdão embargado afirmar: "Inexiste nos arestos acostados na revista.

Destarte, desfundamentado o apelo que invoca apenas divergência".

E sobre o abstrato e o nada que se procura dar embasamento aos presentes embargos.

São eles, portanto, indeferidos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares* — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 125-77

Embargante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Advogado — Doutor José Alberto Couto Maciel

Embargado — Casimiro Rodrigues

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Existe divergência jurisprudencial citada porém a despeito da remissão feita, nela não está citada a fonte de publicação, a teor do que exige a Súmula número 38 deste Col. TST.

Não se apontou texto de lei federal violado.

Assim, não são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares* — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 569-76
Embargante — Manoel Astrogildo Pereira e Armando Mario Selestriano
Advogado — Doutor Alino da Costa Monteiro

Embargado — Companhia Estadual de Energia Elétrica.

DESPACHO

Todos os arestos citados versam sobre o tema dali de, dando ensejo a que se possa admitir os presentes embargos, não pelo seu fundamento principal — o da existência de quadro de carreira e sim, pela superveniência de fato novo, que pode afetar aquela estrutura administrativa, fixada no aludido quadro.

São assin admitidos os embargos.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 2.788-76

Embargante — Estado do Rio de Janeiro

Advogado — Doutor Abel Nascimento de Menezes

Embargado — Ivonise Pires Ribeiro Lopes

Advogado — Doutor Almir Xavier de Brito

DESPACHO

Existe divergência jurisprudencial no que tange ao adicional noturno como condição contratual, e, momentaneamente, contrata a Rte sobre o regime de salário superior ao mínimo acrescido de taxa.

São admitidos os embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR — 3.210-76

Embargante — Renita da Silva

Advogado — Doutor Alino da Costa Monteiro

Embargado — Indústria de Cortinas Mário Ltda.

Advogado — Doutor Wilson Antonio Schumacher

DESPACHO

Pelo divergência jurisprudencial citada e conflitante, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 3.229-76

Embargante — Cervejaria Reunidas Skol — Caracu S. A.

Advogado — Doutor Moacir Belxulor

Embargado — Antonio Augusto Rodrigues

Advogado — Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

DESPACHO

O voto vencido de fls. pesa, em muito, de seus conceitos, no sentido contrário ao que se consignou no v. aresto embargado.

A questão é delicada e sutil e está a exigir o direito pronunciamento do Col. Tribunal Pleno.

São admitidos os embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 3.344-76

Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBA.

Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Embargado — Luiz Gomes de Carvalho

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Matéria sumamente controvertida.

A jurisprudência divergente está patenteada

São admitidos os embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 3.782-76

Embargante — FEPASA. — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Doutor Carlos Robichez Penna

Embargado — Benedito Antônio Valério

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Há divergência jurisprudencial citada, dando o embasamento legal para a admissão dos presentes embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 4.022-76

Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBA.

Advogado — Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Embargado — Florentino Barbosa dos Santos

Advogado — Doutor Nylson Sepúlveda

DESPACHO

A tese dos autos é inornmente aquela que acasala no seu bojo, a compensação é fartamente conhecida neste Col. TST., e sobre ela, existe patenteada a divergência.

Brasília, 25 de julho de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 4.928-76

Embargante — Coca — Cola Refrescos Sociedade Anônima.

Advogado — Doutor Sérgio Gonzaga Dutra

Embargado — João Batista de Souza

Advogado — Doutor Hugo Mosca

DESPACHO

Existe citação de jurisprudência divergente, e, assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 4.931-76

Embargante — Coca — Cola Refrescos S. Anônima.

Advogado — Doutor Sérgio Gonzaga Dutra

Embargado — Marconi da Silva Lima

Advogado — Doutor Hugo Mosca

DESPACHO

Está patenteado o dissídio jurisprudencial, justificando-se a admissão dos presentes embargos.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 5.297-76

Embargante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Doutor Antonio Carlos Pujol

Embargado — Cesarino Benedito Rosalem

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

DESPACHO

Existe divergência específica contrariando a tese esposada pelo acórdão embargado.

São, assim, admitidos os presentes embargos, na forma da Lei.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 690-77

Embargante — Alberto Rodrigues de Souza

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

Embargado — Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP.

Advogado — Doutor Délcio Trevisan e Idéllo Martins.

DESPACHO

Há evocação com transcrição de julgados divergentes sobre a amplitude dos embargos ora interpostos.

São eles, destarte, admitidos. Brasília, 19 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 786-77

Embargante — Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Advogado — Doutor José Alberto Couto Maciel

Embargado — Benedito Nogueira

Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Demonstrado o conflito jurisprudencial, são admitidos os presentes embargos, na forma da lei.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

RR. 1.275-77

Embargante — Willian Capdeville Albuquerque

Advogado — Doutor Alino da Costa Monteiro

Embargado — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — (7.ª Divisão — Leopoldina).

Advogado — Doutor José Argentino da Silva

DESPACHO

São evidentes os embargos jurisprudenciais citados e deles pela sua especificidade, o de fls. 76. (o último), é até extensivo, quando prevê a hipótese do não cumprimento das obrigações da aposentadoria "correspondentes a terceiros. importa em assegurar à empregadora cobrir-se da despesa administrativa, ou pela ação regressiva, mas não exclui sua responsabilidade". (fls. 71).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 228, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 20 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1969, resolve:

Designar o Doutor Luiz Carlos Schroeder Dotto, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para funcionar no Registro Civil e de Casamentos no dia 5 do corrente mês, a fim de realizar o casamento do Senhor Ronaldo Menna Barreto de Assunção com a Senhorita Eri Arboléa, na SQS. 115, Bloco "J", Apto. 405, à 20:00 horas.

Distrito Federal, em 14 de outubro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

ATO Nº 229, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 20 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1969 resolve:

Designar o Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para funcionar no Registro Civil e de Casamentos, no dia 15 do corrente mês, a fim de realizar o casamento do Senhor Olávio Hideki com a Senhorita Kassaoka Katsuyo Kobayashi, na Igreja Budista, à SQS. 315 316, às 9:30 horas.

Distrito Federal, em 14 de outubro de 1977. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.

Aí, está evidenciada de forma inconteste a competência.

São admitidos os embargos. Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

AI. 3403-76

Embargantes — Rogério de Alvarénga e Manoelina Mota de Souza
Advogado — Doutor Ulisses Riedel de Resende

Embargado — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC de Minas Gerais

Advogado — Doutor Tancredo F. Pinheiro Guimarães

DESPACHO

Há divergência jurisprudencial citada a fls. 20, autorizando, assim, a admissão dos presentes embargos.

Brasília, 20 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

AI. 3.841-76

Embargante — Mauro Barbosa

Advogado — Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida

Embargado — Sociedade Anônima Rádio Guarani.

Advogado — Doutor Ordélio Azevedo Sette

DESPACHO

Há divergência jurisprudencial citada no que concerne à condição de preposto e sua qualificação como empregado.

São admitidos os presentes embargos. Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

AI. 381-77

Embargante — Banco Nacional Sociedade Anônima.

Advogado — Doutor Carlos Odorico Vieira Martins

Embargado — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo

Advogado — Doutor José Tóres das Neves.

DESPACHO

Há citação de jurisprudência divergente e, ante a dúvida que nos assalta, do acerto que representaria o aresto embargado, são deferidos os presentes embargos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — as) Ministro *Geraldo Starling Soares*. — Presidente da 2.ª Turma.

ATO Nº 230, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, c/c o artigo 3º, § 2º, do Decreto número 65.412, de 13 de outubro de 1969, e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União de 23 de agosto de 1977, julgando legal a concessão, resolve:

Declarar que a Germano Bonow Filho, aposentado no cargo de Juiz de Direito da 2ª Circunscrição do Território Federal do Amapá, por Decreto de 22 de fevereiro de 1968, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 108, § 1º, da Constituição Federal, compete o provento mensal de Cr\$ 1.857,60 (mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), sendo: Cr\$ 1.161,00 (mil cento e sessenta e um cruzeiros) de vencimento Lei nº 5.368-67, fixado pelo Decreto número 62.110, de 11 de janeiro de 1968; Cr\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), de 30% de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 2º da Lei número 4.439, de 27 de outubro de 1964; e Cr\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos) de 30% de gratificação do artigo 12, do Decreto-lei número 113, de 25 de janeiro de 1967, a partir de 23 de fevereiro de 1968, data da publicação do Decreto de aposentadoria no *Diário Oficial*.

Distrito Federal, em 17 de outubro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — Desembargador *Lúcio Batista Arantes*, Presidente.